

República Federativa do Brasil

PARA'

# Diário Oficial



ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.808

Belém — Sexta-feira, 30 de julho de 1982.

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça

**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda:

**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas

**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura

**ÍTALO CLÁUDIO FALESI**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado

**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.319, 2.348,  
2.349, 2.350 e 2.351

Do Governo do Estado

## PORTARIAS

Do Centro de Processamento de Dados  
— C.P.D.

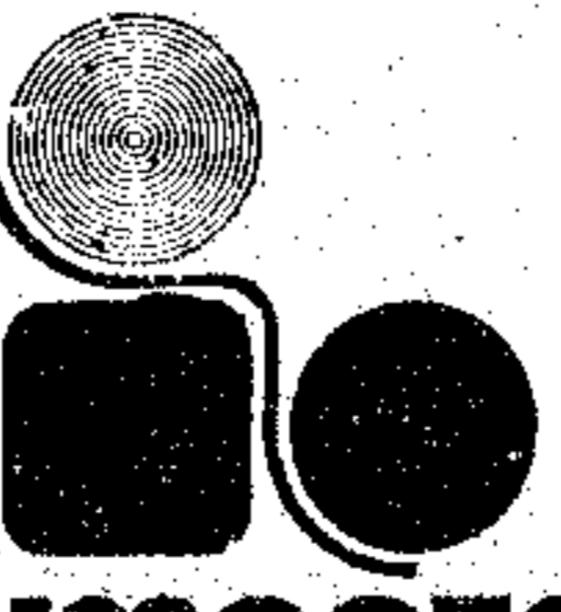
## RESENHAS

Da Justiça Estadual

O CADERNO 2 desta Edição, con-  
tém exclusivamente a Escritura Pública  
da constituição da Fundação-Grão Pará  
de Previdência e Assistência Social e o  
Estatuto do Banco da Amazônia S.A.,  
daí a tiragem ser limitada aos órgãos  
interessados.

2 Cadernos

54 PÁGINAS



**IMPRENSA OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N° 2319 DE 29 DE JUNHO DE 1982**

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-104.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no item I, do artigo 4º, da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas	2200
Unid. Orç.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas	2202
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividade a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem - DER	2.817
3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 104.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício  
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N° 2348 DE 28 DE JULHO DE 1982**

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cr\$-1.500.000,00 para reforço

de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unid. Orç.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciário	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Funcionamento do Tribunal de Justiça	2.004

3259.00 - Outras Transferências a Pessoas Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da seguinte fonte:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício  
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N° 2349 DE 28 DE JULHO DE 1982**

Abre à Secretaria de Estado de Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$-452.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Obras Públicas, o crédito suplementar no

Sexta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1982 - 3

IMPRENSA OFICIAL

# Diário Oficial

DIRETORIA:

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATA/RA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.  
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

valor de Cr\$-452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e  
dois mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação  
orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de  
que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte  
classificação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Estado de Obras Públicas	2200
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Obras Públicas	2201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coor- denação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral dos Serviços de Obras Públicas	2.083
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 452.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução  
do presente Decreto correrão à conta do Excesso de  
Arrecadação estabelecido no item II do § 1º do artigo  
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de  
julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício  
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 2350 DE 28 DE JULHO DE 1982

Abre a Encargos Gerais do Estado - Re-  
cursos sob Supervisão da Secretaria de  
Estado da Fazenda, o crédito suplementar  
no valor de Cr\$-900.000,00 para reforço de  
dotação - consignada no orçamento  
vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das  
atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da  
Constituição Política do Estado e com fundamento  
no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de  
1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos  
Gerais do Estado Recursos sob Supervisão da Secre-  
taria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar  
no valor de Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cruzei-  
ros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de  
que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte  
classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unid. Orç.: Recursos sob Super- visão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82

Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas	2.095
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício  
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO Nº 2351 DE 28 DE JULHO DE 1982

Homologa a Resolução nº 002, de 19 de julho de 1982, do Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002, do Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1982, no valor de Cr\$-11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

#### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 19 DE JULHO DE 1982

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 06 de 29 de outubro de 1981, e,

Considerando que a elevação de bens de consumo tem sido objeto de séria preocupação na composição dos cursos administrativos, absorvendo com rapidez os valores projetados;

Considerando que há necessidade imprescindível de reforçar dotações orçamentárias a fim de

que não haja interrupção dos encargos afetos e esta autarquia;

Considerando as solicitações oriundas do Setor de Contabilidade;

#### R E S O L V E:

Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr\$-11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas nas unidades a seguir especificadas;

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Unid. Orç.: Diretoria Técnica	4301.03
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Indústria	62
Subprograma: Produção Industrial	347
Atividade: Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado	2.004
3.1.2.0. - Material de Consumo	2.000.000
Unid. Orç.: Diretoria de Administração	4301.04
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades Gerais de Apoio	2.005
3.1.2.0. - Material de Consumo	1.200.000
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	6.000.000
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência Social Geral	486
Atividade: Pagamento de Salário Família	2.006
3.2.0.0. - Transferências Correntes	
3.2.5.0. - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3. - Salário Família	30.000
Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público P.A.S.E.P.	84
Subprograma: Previdência Social ao Servidor Público	494
Atividade: Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.008
3.2.0.0. - Transferências Correntes	
3.2.8.0. - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - P.A.S.E.P.	370.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1981, no valor de Cr\$-10.600.000,00 (dez milhões e

Sexta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1982 - 5

seiscentos mil cruzeiros) e da parcela do excesso de arrecadação do exercício em curso no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), conforme dispõe o artigo 43, § 1º, itens I e II, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de junho de 1982, revogadas as disposições

em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, Imprensa Oficial do Estado, em 19 de julho de 1982.

FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Presidente da I.O.E.

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 517 DE 22 DE JULHO DE 1982**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo decreto nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 05.08.81, o restante da licença sem vencimentos de (2) dois anos de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, concedida através da Portaria nº 042/81 de 23.02.81, a IRENE PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2 - Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de julho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2129)

**PORTARIA Nº 519 DE 22 DE JULHO DE 1982**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os atos datados de 29.12.71 a 19.12.72, que concederam de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, a ODETE DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, dois (2) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de julho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2129)

**PORTARIA Nº 525 DE 26 DE JULHO DE 1982**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ato datado de 14.02.73, que concedeu de acordo com o art. 111, (1) um ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a NAILZA SOUZA FARIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M.-

401.4 - Classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 26 de julho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 526 DE 26 DE JULHO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições, legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 25.10.81, o restante da licença sem vencimentos de (2) dois anos, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, concedida através da Portaria nº 301 de 16.07.80, a JOSERLINA RAIMUNDA MAUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.5, Classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2129)

**PORTARIA Nº 531 DE 28 DE JULHO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80.

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158 de 16.07.1979,

R E S O L V E:

Redistribuir, ex-officio ANA LÚCIA LIMA BER-NARDINI, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, da Secretaria de Estado de Administração para a Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1982.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2129)

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 40 - SEVOP DE 26 DE JULHO DE 1982**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

6 - Sexta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1982

R E S O L V E:

Designar, o Assistente Jurídico GEP-SJ-202.1 HERALDO BERTHOLLET AGUIAR GRANA, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 5387 - Dia: 30.07.82)

PORTARIA Nº 41/82 - SEVOP DE 26 DE JULHO DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado,  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 593/80, de 15 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a ANTONIO CARLOS LEÃO VERBICARO, ocupante do cargo de Arquiteto, código GEP-ANSA-601.1, classe A, lotado no Departamento de Obras desta Secretaria de Estado, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decêndio de 28.08.1972 à 30.06.1982.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 5387 - Dia: 30.07.82)

AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE 27 DE JULHO DE 1982.

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Exmo. Sr. Secretário através da Portaria nº 180/77, de 07.10.77,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PERÍODO
01	Regina Coeli G. dos Santos	Ag. Adm.	Clas. C	2339	07/05 05/07/82
02	Agostinho Pantoja Ruivo	Ag. Port.	Clas. C	2502	20/05 18/07/82
03	Aida Moraes de Oliveira	Datilog.	Clas. A	2011	01/05 29/07/82
04	Agostinho Pantoja Ruivo	Ag. Port.	Clas. C	2768	19/06 03/07/82
05	Doris de C. Rodrigues	Ag. Adm.	Clas. C	3042	10/07 07/10/82

a) ILEGÍVEL

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 5379. Dia: 30.7.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL  
(SECÇÃO DO ESTADO  
DO PARÁ)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com o presente, fica a advogada Maria Lúcia Ribeiro Barrozo, notificada a comparecer à Seccional do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de quinze (15) dias, para manifestar-se em Processo de seu interesse.

Belém, 29 de julho de 1982

JAYME NUNES LAMARÃO

Presidente da C.E.D.

(Ext. Reg. nº 5372 - Dia: 30.07.82)

CENTRO DE  
PROCESSAMENTO  
DE DADOS - CPD

RESUMO DE PORTARAS

PORTARIA Nº 038/82, DE 18.06.82

Aprova a lotação do pessoal do CPD, conforme relação anexa, nas diversas Unidades que integram a Estrutura Organizacional desta Autarquia.

Nenhuma alteração na Lotação, poderá ser feita, sem a prévia comunicação à Coordenação de Administração, sob pena de responsabilidade.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/02/82.

Sexta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1982 - 7

P O R T A R I A N°/039 / 82 de 18 de julho de 1982 - 1

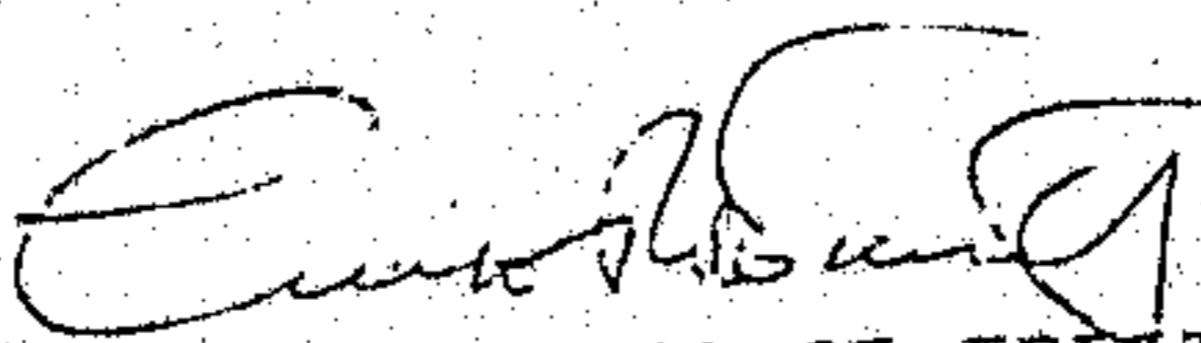
EMENTA: Aprova documento que define e estabelece o enquadramento do pessoal nos cargos que integram a estrutura funcional do CPD.

O Diretor do Centro de Processamento de Dados - CPD, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

- 1 - Aprovar o enquadramento do pessoal nos Cargos, Classes e respectivos níveis Salariais, conforme o Plano Provisório de Avaliação e Classificação de Cargos e Salários, aprovado através Resolução nº. 005/81
- 2 - Os ocupantes dos cargos que não preencherem os requisitos formados para o novo sistema de Classificação serão incluídos, em Quadro Suplementar.
- 3 - Ao Servidor que se encontrar à disposição de outra entidade com ônus para o CPD, será garantida a inclusão no sistema de Classificação.
- 4 - Qualquer alteração de Cargo ou de Salário, somente será considerada mediante prévia autorização da Direção Geral.
- 5 - A presente Portaria não se aplica ao Servidor que tenha sido contratado com o fim específico de ser colocado à disposição para a prestação de serviços decorrentes de Contratos ou Convênios firmados entre o CPD e Terceiros.
- 6 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/82, revogando-se as disposições em contrário.
- 7 - DE-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, 18 de julho de 1982.

  
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Diretor Geral

## ENQUADRAMENTO DE PESSOAL

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL
Maria Stella Faciola Pessoa Guimaraes	Analista de Sistemas	ANS - 107	" A "	58
Roberto Lopes Valente	Analista de Sistemas	ANS - 107	" A "	58
Francisco Roberto Viegas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins	Analista de Sistemas	ANS - 107	" B "	57
Francisco Marinho Tembra	Analista de Sistemas	ANS - 107	" B "	55
Felipe Andrade e Silva	Analista de Sistemas	ANS - 107	" B "	54
Edir Jaques Rodrigues	Analista de Sistemas	ANS - 107	" B "	52
Mario Veloso de Castro Menezes	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	48
Rolf Erichsen	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	48
Antonio Carlos Borges Leal de Brito	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	48
Alfredo Augusto de Resende	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	48
Geraldo Jose Oliveira Sá	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	47
Adelson Lima de Almeida	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	47
Durval Francisco Viana Rabelo	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	47
Lúcia Helena Ferreira Tupiassú	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	45
Antonio Nilo de Barros Filho	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	44
Mario Roberto Rodrigues Pinto	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	44
Marizete Reis Pereira	Analista de Sistemas	ANS - 107	" C "	44
José Eduardo Fausto da Costa Campos	Analista de Sistemas	ANS - 107	" D "	43
Adozindo Magalhães de Oliveira Neto	Analista de Sistemas	ANS - 107	" D "	40
Daniel Pereira Leal Neto	Analista de Sistemas	ANS - 107	" D "	38
Nair de Fátima Fernandes Magalhães de Oliveira	Analista de Sistemas	ANS - 107		

ENQUADRAMENTO DE PESSOAL					
NOME	CARGO	DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL
Roberto Gonçalves Seixas	Técnico de Microfilmagem	TMC - 109	"C"	39	
Regina Coeli Messias Sanches	Técnico de Microfilmagem	TMC - 109	"D"	29	
Maria da Natividade Ataíde Moreira	Analista de O & M	AOM - 108	"C"	37	
Marcos Orengel	Analista de O & M	AOM - 108	"D"	34	
Ivanilda Santos Nunes	Analista de O & M	AOM - 108	"D"	29	
Pedro Antonio Ramos Leite	Programador de Computador	PRC - 106	"B"	41	
João Carlos Souza Franco de Sá	Programador de Computador	PRC - 106	"B"	38	
Mauro Wilkens Cavalcante	Programador de Computador	PRC - 106	"B"	38	
Nelson Pantoja Ribeiro Filho	Programador de Computador	PRC - 106	"C"	34	
Maria Cristina Faciola Pessa Rodriques Lobo	Programador de Computador	PRC - 106	"C"	34	
Pedro Alves Pinto Neto	Programador de Computador	PRC - 106	"C"	33	
Ednilson Carlos Souza da Silva	Programador de Computador	PRC - 106	"D"	30	
Izabel Cristina Tavares Tadaieski	Programador de Computador	PRC - 106	"D"	29	
Rosivete Rodrigues Defensor de Castro Menezes	Programador de Computador	PRC - 106	"D"	25	
Mylene Maria Mesquita Centeno	Programador de Computador	PRC - 106	"D"	22	
João Vilmar Penna Casseb	Operador de Computador	OPC - 104	"A"	36	
Cloaldo Chaves de Melo	Operador de Computador	OPC - 104	"C"	30	
Arivaldo Durans de Oliveira	Operador de Computador	OPC - 104	"C"	26	
Aguinaldo Barroso Nunes	Operador de Computador	OPC - 104	"C"	25	
Dionizio de Santana	Operador de Computador	OPC - 104	"C"	25	
Benedito Albino Souza Pereira	Operador de Computador	OPC - 104	"D"	23	

## ENQUADRAMENTO DE PESSOAL

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE		NÍVEL
			C	L	
Paulo Rui Maciel Mercês	Operador de Computador	OPC - 104	" D "	20	
Nelson José de Souza Barros	Operador de Computador	OPC - 104	" D "	17	
Antonio Waldir Rodrigues Defensor	Operador de Computador	OPC - 104	" D "	17	
Manoel Pedro dos Santos	Operador de Computador	OPC - 104	" D "	17	
Ozório Pereira da Costa Neto	Auxiliar de Operação	AOP - 102	" A "	16	
James Normax da Rocha	Auxiliar de Operação	AOP - 102	" A "	16	
Orivaldo Matos Martins	Auxiliar de Operação	AOP - 102	" A "	16	
Maria das Graças Marçal de Carvalho	Auxiliar de Operação	AOP - 102	" A "	16	
Manoel Paulo Timóteo Alves Lúcio	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Luiz da Paixão Roso Danin	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Manoel Batista de Barros	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Edivaldo Lourenço Cardoso da Costa	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Francisco Carlos Souza Terra	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Maria da Conceição Silva Luz	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Adalberto Rayol Lourenço	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Marilise Maria Campos Sales	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Regina Reis de Andrade	Operador Micrográfico	OPM - 105	" C "	09	
Angela Melo e Silva	Digitador	DGT - 103	" B "	13	
Maria Dinete Oeiras de Araujo	Digitador	DGT - 103	" B "	13	
Maria de Nazaré Nascimento	Digitador	DGT - 103	" B "	13	
Maria de Fátima Pinheiro de Souza	Digitador	DGT - 103	" B "	13	
Georgette Nassar de Sá	Digitador	DGT - 103	" B "	13	

## ENQUADRAMENTO DE PESSOAL:

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL
Selma de Souza Pereira	Digitador	DGT - 103	" B "	13
José Tomaz de Barros Lima	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Cleide Nazaré da Silva Ledo	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Francisca Lucileide Neres da Silva	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Maria de Jesus Marques Ferreira	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Maria Auxiliadora da Silva Pinheiro	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Ricardo Augusto Brabo Teixeira	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Basílio Rodrigues Costa	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Evandro Roberto Ramos	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Emilton dos Santos Albuquerque	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Angela Maria da Silva Dias	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Ana Cristina de Almeida Pinto	Digitador	DGT - 103	" B "	13
Sonia Virginia dos Santos Alho	Digitador	DGT - 103	" C "	12
José Maria de Almeida Ferreira	Digitador	DGT - 103	" C "	12
Deolinda de Nazaré Soares Lobato	Digitador	DGT - 103	" C "	12
José Pedro Alves Maia	Digitador	DGT - 103	" C "	12
Leopoldina Maria Melo Coutinho	Digitador	DGT - 103	" C "	12
José Maria Chagas dos Santos	Digitador	DGT - 103	" C "	12
Francisca Sacramento de Araújo	Digitador	DGT - 103	" C "	12
Marco Antonio Souza Machado	Digitador	DGT - 103	" C "	12
João Teles de Menezes	Digitador	DGT - 103	" C "	12
Maria do Socorro Maia da Silva	Digitador	DGT - 103	" C "	12
Waldeney Pinheiro da Silva	Digitador	DGT - 103	" C "	12
Jane Garete Saraiva Bezerra	Digitador	DGT - 103	" C "	12

## ENQUADRAMENTO DE PESSOAL

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL
Cristovão Leal Pena	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Elson Nonato da Silva	Digitador	DGT - 103	" C "	09
João dos Santos Oliveira	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Ney Gonçalves Pinto	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Edvaldo Negrão da Costa	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Orivaldo Franco Leal	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Doris Maria Alves Sarmento	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Ester Maria de Oliveira	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Emanoel Santos de Lima	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Michel do Nascimento Hansson	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Nelson Silva Barros	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Walber Martins Dantas	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Adriano Nazareno Soares Miranda	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Frederico Gama de Azevedo Filho	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Terezinha dos Santos Pena	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Darlinho de Jesus Figueira	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Mauro Sergio dos Santos Marçal	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Regina Mercedes Sena Carvalho	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Fernando Antonio Oliveira Soeiro	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Iraneide Girard Camargo	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Gilberto da Conceição Leão	Digitador	DGT - 103	" C "	09
Dalva do Socorro Gonçalves da Costa	Digitador	DGT - 103	" C "	09

## ENQUADRAMENTO DE PESSOAL:

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL
Maria José Rodrigues	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	12
Waldomiro Fernandes da Costa Filho	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	12
Sandra Suely Pessoa de Oliveira	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	11
Haroldo de Oliveira Souza	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	11
Nivaldo da Silva Moraes	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	11
Maria Odaleia Lopes Cordeiro	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	11
Walber José Freitas de Lima	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	11
Acioly Goes Teixeira	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	10
Eduardo José Gadelha de Paiva	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	10
João Vicente de Souza	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	09
Benedito Pereira de Freitas	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	09
Sada Maria Ati Tadaieski	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	09
Eldenor Gomes de Melo	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	09
Edilza Maria Pereira Sarmento	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	09
Francisca Lucideia de Azevedo Macedo	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	09
Wanda Oliveira dos Anjos	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	09
Cássio de Assunção e Silva	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" B "	09
Elijeudo dos Santos Pinheiro	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05
Cacilda Maria de Souza Gomes	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05
Celina Gomes Leite	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05
Paulo Ronaldo dos Santos Nascimento	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05
Carmen Lúcia Pereira Gonçalves	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05
Jorge Francisco Pena de Souza	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05
Olinda de Salles Oliveira	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05

ENQUADRAMENTO DE PESSOAL:		CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL
José Dinamir Santarém Viana	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Elizamar Bezerra Cavalcante	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Regina Maria Matos de Almeida	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Maria Odineia do Nascimento	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Argemiro Américo de Oliveira Ribeiro	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Marcio Tayares Fernandes	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Silvia Nazaré Dias Chagas	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Maria Aparecida Silva de Lima	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Sandra Helena da Silva de Souza	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Carolina Maria de Souza de Carvalho	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Maria Terezinha do Nascimento	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Inocêncio Lima Pamplona	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
José Benedito da Siliva Araújo	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Jorge Reis Cardoso	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
José Carlos Cunha Dias	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Sandra Suely Costa Bermejo	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Maria das Graças Araújo	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Antonio Sergio Souza de Andrade	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Marly Nogueira e Silva	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Ivanildo Pereira Vinas	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Telma Quadros Pimentel	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Sebastiana Maria Pompeu Barros	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Maria Suely Modesto de Almeida	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	
Rosenildo Seixas de Souza	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "	05	

ENQUADRAMENTO DE PESSOAL:		CODIGO DO CARGO	CLASSE NÍVEL
NO ME	CARGO		
Sildemar Guaraci Assunção	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Maria de Nazaré Lima Martinez	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Elizabeth Matos Pavão	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Milton Reis da Silva	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Sinval Alcantarino da Rocha	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Raimundo Nonato Blois	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Rita do Socorro Marques Correa	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Antonio Jorge Guimarães Camacho	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Achiles José Barral do Nascimento	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Sonia Maria Souza de Aviz	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Maria Auxiliadora Cardoso de Moraes	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Heloisa Helena dos Santos Costa	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Rodolfo Guilherme Pacheco de Lyra	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Jucileia Maria Albuquerque Menezes	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Walter de Freitas Mendes	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Maria do Socorro Souza de Campos	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Walber Santos Furtado Belém	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Julio Silva De Souza	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Maria Elia Mendes Correa	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Marialba Oliveira Reis	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
José Nazareno Ferreira Nunes	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Elizeu de Araújo Brasil	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Humberto Assunção de Lima Braga	Auxiliar Técnico	ATC - 101	" C "
Edilson Correa e Silva	Auxiliar Técnico	ATC - 101	05

## ENQUADRAMENTO DE PESSOAL

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL
Cleonice de Souza Carmo	Auxiliar Técnico	ATC - 101	"C"	05
Lindaura Campos da Silva	Auxiliar Técnico	ATC - 101	"C"	05
Vania Lima Soares	Auxiliar Técnico	ATC - 101	"C"	05
Maria Telma Sales Correa	Auxiliar Técnico	ATC - 101	"C"	05
Ana Lúcia da Silva Moreira	Auxiliar Técnico	ATC - 101	"C"	05
Maria do Socorro Souza Araújo	Auxiliar Técnico	ATC - 101	"C"	05
Odette da Gama Malcher Gillet	Advogado	ADV - 212	"A"	58
Carlos Alberto Mendes Garcia	Advogado	ADV - 212	"B"	41
Isadora de Andrade Ramos Lourenço	Técnico de Administração	TAD - 211	"A"	46
Carmen Silvia Moraes Rodrigues Pereira	Técnico de Administração	TAD - 211	"B"	40
Antonia da Silva Barbalho	Contador	CTD - 213	"A"	52
Helena de Oliveira Miranda	Contador	CTD - 213	"B"	36
Maria de Lourdes Alves	Contador	CTD - 213	"B"	36
Lázaro José Gomes de Souza	Auxiliar de Contabilidade	ACT - 207	"A"	23
Sagi Bechara Rossy	Auxiliar de Contabilidade	ACT - 207	"A"	23
Haroldo Pina Filho	Auxiliar de Contabilidade	ACT - 207	"A"	23
Maria Célia Pereira Gonçalves	Auxiliar de Contabilidade	ACT - 207	"B"	20
Silvio José Nogueira Lima	Auxiliar de Contabilidade	ACT - 207	"B"	20
Maria Izabel Souza Rôlim	Auxiliar de Contabilidade	ACT - 207	"B"	15

ENQUADRAMENTO DE PESSOAL					
NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	
Maria Georgina Seraphico de Assis Carvalho	Biblioteconomista	BLC - 210	" B "	34	
Rubem Ribeiro Rabelo	Desenhista	DST - 208	" B "	21	
José Maria Pinto Barbosa	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" B "	23	
Arminindo Campos da Silva	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" B "	23	
João Florencio Lameira	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" B "	23	
Dulce Maria do Nascimento Miranda	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" B "	23	
Luis Guilherme da Silva Vitor	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" B "	23	
Pedro Paulo Virgolino de Souza	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" B "	23	
Sonia Lúcia Barbalho Gueiros	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" B "	21	
Sandra Maria Mendes Abreu	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" B "	21	
Maria Lúcia Fernandes Reymão	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" C "	15	
Rosana Maria da Silva Gonçalves	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" C "	15	
Maria Cristina Vasques Andrade	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" C "	15	
Celeste da Costa Sarmento	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" C "	15	
Graciete Maria de Souza Sobrinho	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" C "	13	
Maria Tecla de Oliveira Parintins	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" C "	13	
Maria de Lourdes Trindade Gavinho Filha	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" C "	13	
Graca de Fátima Dias Ramos	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" C "	13	
Hélio de Barros Favacho Alves	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" D "	10	
Miracy da Paixão Santos	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" D "	09	
Ivanete Campbell Campos	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" D "	09	
Edberto da Silva Monteiro	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" D "	09	
Maria Jacira Alencar Rodrigues	Auxiliar Administrativo	AAD - 206	" D "	09	

## ENQUADRAMENTO DE PESSOAL

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	"D"	
					AAD - 206	AAT - 201
Telma Lúcia Alves Pinheiro	Auxiliar Administrativo				-	-
Jorge Correa dos Santos	Contínuo				-	-
Anastácio de Souza Braga	Contínuo				05	04
Pedro Ferreira de Moraes	Contínuo				-	02
Manoel Lima do Nascimento	Contínuo				-	02
Ermelio Guimarães da Cruz	Contínuo				-	02
Simão Souza	Contínuo				-	02
Milton Amaral Mota	Contínuo				-	02
Luis José de Matos	Contínuo				-	02
Raimundo Claudio de Lima	Contínuo				-	02
Elisa de Fátima Bittencourt	Telefonista				-	04
Elecina Maria Contente Sampaio	Telefonista				-	04
Benedito Barbosa Tolosa	Vigia				-	12
Adauto Carneiro Mota	Vigia				-	09
João Evangelista Barbosa Tolosa	Vigia				-	09
Raimundo Ferreira de Jesus	Vigia				-	09
Sergio Cavalcante	Vigia				-	09
Marivaldo Braga Guimaraes	Vigia				-	09
Manoel de Jesus Oliveira do Espírito Santo	Vigia				-	09
Raimundo Roberto Guedes Cruz	Vigia				-	09
José da Silva Dias	Vigia				-	09

## ENQUADRAMENTO DE PESSOAL:

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO			CLASSE	NÍVEL
		CÓDIGO	DO CARGO	CARGO		
Altino Serrão de Andrade	Motorista	ATM - 202	-	-	11	
Aluísio Saavedra de Jesus	Motorista	ATM - 202	-	-	09	
Zenon da Costa Fonseca Filho	Motorista	ATM - 202	-	-	09	

## QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

NOME	CARGO	CÓDIGO			CLASSE	NÍVEL
		CÓDIGO	DO CARGO	CARGO		
BENEDITO OLIVEIRA BANHOS	Auxiliar Técnico	ATC - 101	-	-	23	

(Ext. Reg. n° 5392 - Dia: 30.07.82)

## PORTARIA N° 043/82, DE 01.07.82

Designar a servidora MARIZETE REIS PEREIRA, Analista de Sistemas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção, do CPD.

## PORTARIA N° 044/82, DE 06.07.82

Designar o servidor LÁZARO JOSÉ GOMES DE SOUZA, para substituir a servidora ANTONIA DA SILVA BARBALHO, Chefe da Divisão Financeira, do CPD, durante o período de gozo de férias da Titular.

## PORTARIA N° 041/82, DE 30.06.82

Designar a servidora TELMA LÚCIA ALVES PINHEIRO, para substituir a servidora MIRACY PAIXÃO DOS SANTOS, Secretária da Coordenação de Desenvolvimento, do CPD, durante o período de gozo de férias da Titular.

## PORTARIA N° 042/82, DE 30.06.82

Designar o servidor ALFREDO AUGUSTO DE RESENDE, para substituir a servidora MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES, Coordenadora de Desenvolvimento, do CPD, durante o período de gozo de férias da Titular.

(Ext. Reg. n° 5392 - Dia: 30.07.82)

Designar a servidora MARIZETE REIS PEREIRA, Analista de Sistemas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção, do CPD.

## PORTARIA N° 047/82, DE 18.07.82

Dispensar o servidor JOSE RIBAMAR CARNEIRO, da função de Chefe da Divisão de Manutenção da Coordenação de Desenvolvimento, do CPD, por ter sido rescindido seu contrato de trabalho.

(Ext. Reg. N° 5391 - Dia 30/07/82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

### A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 332/81 de julho/81 avisa aos interessados que, no dia 06 de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o nº 5 (EPD) sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Fornecimento de Material e Mão de Obra para execução dos serviços de construção de Redes de Distribuição.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas de segundas às sexta-feiras.

Belém, 27 de julho de 1982.

a) Illegível

p/Presidente da Comissão de Licitações  
C. A. B. VALÉRIO DOS SANTOS  
Eng. Crea - 1381/D1a, Região  
(Ext. Reg. nº 5362 - Dias: 29 e 30.07.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Senhora Nazaré Ferreira da Silva, neste Estado.

OBJETO: Locação do imóvel, sito à localidade de Vila Mata-Sede Ramal Salinópolis, no município de Capanema, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Verba Orçamentária/82.

VALOR TOTAL: Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo foro serão dirimidos todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Profª Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação. Pelo imóvel, Senhora Nazaré Ferreira da Silva, proprietária do imóvel.

Belém, (PA), 27 de julho de 1982

(Ext. Reg. nº 5373 - Dia: 30/07/82)

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Senhor Raimundo Souza Nascimento, neste Estado.

OBJETO: Locação do imóvel, sito à localidade da Bacuri, no município de Capanema, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Verba Orçamentária/82.

VALOR TOTAL: Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Profª Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação. Pelo imóvel Senhor Raimundo Souza Nascimento, proprietário, do imóvel.

Belém (PA), 26 de julho de 1982.

(Ext. Reg. nº 5374 - Dia: 30.07.82)

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, e a senhora Flodoalda Cardoso dos Reis, neste Estado.

OBJETO: Locação do Imóvel, sito à localidade de Alto Canapu, no município de São Caetano de Odivelas, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Verba Orçamentária/82.

VALOR TOTAL: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará em cujo foro, serão dirimidos todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Profª Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação. Pelo imóvel, Senhora Flodoalda Cardoso dos Reis, proprietária do imóvel.

Belém, (PA), 16 de Julho de 1982

(Ext. Reg. nº 5375 - Dia: 30.07.82)

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Senhor Alcides Santos Camarão, neste Estado.

OBJETO: Locação do imóvel, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº no município de São Sebastião da Boa Vista, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Verba Orçamentária/82.

VALOR TOTAL: Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidos todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Profª Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação. Pelo imóvel, senhor Alcides Santos Camarão, proprietário do imóvel.

Belém, (PA), 27 de Julho de 1982

(Ext. Reg. nº 5376 - Dia: 30.07.82)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

**PORTARIA N° 06 DE 28 DE JULHO DE 1982**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, e de acordo com autorização contida no item I, art. 4º da Resolução nº 1722 de 24.11.81-CRE, que aprovou o Orçamento Programa do órgão.

### R E S O L V E:

ITEM I - ABRIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1982, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço de dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1982, conforme a seguinte categoria de programação:

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem	5201
Unidade: Direção Geral	5201
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem	2001
3.2.8.0.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do servidor Público- PASEP	Cr\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 2.000.000,00</b>

ITEM II - Os recursos financeiros necessários à abertura do Crédito ora solicitado são provenientes do Fundo Rodoviário Nacional (4) e correrão à conta da anulação total da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme item III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, cuja Categoria de Programação é a seguinte:

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem	5201
Unidade: Direção Geral	5201
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem	2001
3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 2.000.000,00</b>

ITEM III - AUTORIZAR a Divisão Financeira, através do Serviço de Execução Orçamentária a registrar o presente Crédito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de julho de 1982.  
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 5396 - Dia: 30.07.82)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 4a. DIVISÃO REGIONAL

**PORTARIA N° C.I./001/82**  
C.I. INSTITUIDA PELA PORTARIA N° 296/82-DG

O Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Instituída pela Portaria nº 296/82-DG, do Ilmo. Sr. Engº-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DERPA, no uso de suas atribuições,

### R E S O L V E:

DESIGNAR, segundo o que preceitua o § 2º do Art. 249, do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DERPA, o funcionário HUMBERTO DA SILVA COSTA, Radio-operador, Matrícula nº 709, para secretariar os trabalhos da aludida Comissão, atribuindo-se os encargos de seus ofícios.

Registre-se, e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4ª Divisão Regional em 21 de julho de 1982.

MÁRIO LACERDA DE ARAÚJO

Presidente

(Ext. Reg. nº 5397 - Dia: 30.07.82)

## COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIALIS DO PARÁ – CDI/PARÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 10.07.82  
AO CONTRATO DE 01.07.79**

Objeto — Termo Aditivo ao Contrato de Locação de 01.07.79, prorrogando a locação do imóvel objeto do Contrato original, pelo prazo de hum (01) ano, ou seja de 01 de Julho de 1982 a 30 de Junho de 1983.

Aluguel — O aluguel mensal durante o prazo de prorrogação fixado neste ADITIVO será de Cr\$ 126.575,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) anualmente reajustáveis na mesma proporção da variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), percentagem essa calculada sobre o último aluguel do ano imediatamente anterior.

Outras: Permanecem em vigor todas as demais disposições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinaram o Termo Aditivo, o Engº Cézar Bentes Gomes da Silva e o Dr. Cláudio Ramos Ferreira pela

LOCATÁRIA, e Dr. Edward Catete Pinheiro como LOCADOR.

Belém, 28 de julho de 1982.

Dr. CLÁUDIO RAMOS FERREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. N° 5388 — Dia 30/07/82)

## SINDICATO RURAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

### ELEIÇÕES SINDICAIS

#### AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, Item III da Portaria nº 3.437, de 20.12.74, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 05 de julho de 1982, no Diário Oficial do Estado:

#### DIRETORIA

##### EFETIVOS

JOÃO DALMACIO DE JESUS

JOAQUIM JORMÃO DE BARROS

DOMINGOS DOS SANTOS LEAL FILHO

DIOGO RABELO MARTINS

##### SUPLENTES

BASILEU BARBOSA MOREIRA

PÚBLIO GARCIA CABRAL  
MANOEL NICACIO DOS SANTOS  
RODRIGO DOS SANTOS SANTA ROSA  
CONSELHO FISCAL  
EFETIVOS  
MANOEL HONORATO MONTEIRO  
MARIA JULIA FERREIRA CLAUDIO  
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE  
SUPLENTES  
MERANDOLINA COUTINHO CARDOSO  
HENRIQUE DE MOURA BANDEIRA  
DELEGADOS REPRESENTANTES  
EFETIVOS  
BASILEU BARBOSA MOREIRA  
JOÃO DALMACIO DE JESUS  
SUPLENTES  
DIOGO RABELO MARTINS  
JOAQUIM JORMÃO DE BARROS

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

São Caetano de Odivelas, 26 de julho de 1982

JOÃO DALMACIO DE JESUS

Presidente

(T. n° 00060 - Reg. n° 5394 - Dia: 30.07.82)

## ANÚNCIOS

### INCOBAL AMAZÔNICA S/A.

CGC. MF. 05.844.972/0001-86

CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00
CAPITAL REALIZADO	7.000.000,00

Sede Social: Cametá - Estrada Cônego Siqueira/Estrada da Vacaria (Subúrbio), Estado do Pará.

#### AVISO

Em nossa sede social, à disposição dos srs. Acionistas, encontram-se os documentos e comprovações de que fala o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

#### CONVOCAÇÃO

Estão convidados os srs. Acionistas da Incobal Amazônica S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias que se realizarão, cumulativamente, no dia 05 de agosto, às 10.00 horas, na sua sede social para deliberar sobre os seguintes assuntos:

##### 1) Assembléia Geral Ordinária

a) Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, Capitalização da Reservada, passando o referido Capital de Cr\$ 7.000.000,00 para 13.826.683,31.

c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social conforme Art. 168 parágrafo 2º da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

2) Assembléia Geral Extraordinária  
a) Proposta da Administração da Companhia para aumentar o Capital Social através de Captações de Recursos.  
b) O que ocorrer:  
Cametá, 25 de julho de 1982  
MANOEL SILVESTRE S. BARBOSA  
Diretor  
(T. n° 00059 - Reg. n° 5390 - Dias: 30.07 e 02, 03.08.82)

### AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

C.G.C. DO M.F. N° 04.952.123/0001-83

#### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, no dia 17 de agosto de 1982, às 14 horas, na sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia - Município de Redenção - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

##### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço

Geral e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1982, acompanhados de relatório da Diretoria e de parecer do Conselho de Administração;

- b) — Destinação do resultado do exercício;
- c) — Destinação do produto da correção monetária do capital realizado;
- d) — Eleição dos membros do Conselho de Administração e designação de seu presidente e de seu vice-presidente.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) — Alteração do artigo 1º do Estatuto Social, tendo em vista a criação do Município de Redenção, onde se localiza a sede social;
- b) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Redenção, 21 de julho de 1982.

DINO MORSE

Presidente do Conselho de Administração  
(T. N° 00042 - Reg. N° 5328 - Dias 28, 29 e 30/07/82)

### D.F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 (cinco) de agosto, às 8 (oito) horas, na sede social, sita à Rodovia BR 316, Km. 17, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Aumento do Capital Social, e
- b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 28 de julho de 1982.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000.488.872-34

Presidente

(T. n° 00053 - Reg. n° 5368 - Dias: 29 e 30 e 02.08.82)

### ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO "CIDADE NOVA" — AACIN —

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO "CIDADE NOVA" — AACIN.

LOCAL, HORÁRIO E DATA: Rua WE 32, São Paroquial do Conjunto Cidade Nova V, município de Ananindeua, às 19:00 horas do dia 07 de

fevereiro de 1982. "QUORUM": Estava constituída de amigos e moradores do Conjunto Cidade Nova MESA: Estava constituída pelo Presidente da Assembléia Geral sr. Francisco Alves Ferreira e pelo Secretário Prof. João Batista da Silva. ORDEN DO DIA: a) Constituição de uma Associação para promover a vida comunitária do Conjunto Cidade Nova; b) Definição de responsabilidades dos associados fundadores; c) Estabelecimento de uma junta governativa para definir e organizar a Associação num prazo de 90 dias; d) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES — Após a leitura da ordem do dia os presentes decidiram: a) Da necessidade da constituição da Associação, tendo em vista os benefícios que poderá proporcionar aos moradores do Conjunto Cidade Nova; b) Que cada um dos presentes na qualidade de sócio ou associado fundador pagasse uma taxa para cobrir as despesas iniciais com a organização da Associação, até a tomada de posse da 1ª Diretoria; c) Que se elegesse a Junta Governativa, tendo no prazo de 90 dias toda autoridade e liberdade na Constituição da Associação, tendo como tarefa elaborar o Estatuto e submeter à aprovação da Assembléia Geral e definir os quadros da Associação. Eleita a Junta, ficou assim constituída: Presidente: Prof. João Batista da Silva; Membros: Carlos Alberto Viana Mendes; Francisco Alves Ferreira; José Carlos Balero Romeiro; Manoel Maria Pinheiro e Antônio Alves de Souza Silva; d) A sede provisória será a residência nº. 451 da Rua WE-32, Conjunto Cidade Nova V; e) Que ao término dos 90 dias deverá ser eleita a 1ª Diretoria da Associação; f) Que o nome da Associação será: Associação de Amigos do "Cidade Nova" tendo como sigla "AACIN". Nada mais havendo a tratar, às 22:05 horas, encerrou-se a reunião. João Batista da Silva, Secretário da Assembléia Geral. Estavam presentes à Assembléia de Constituição da Associação de Amigos do "Cidade Nova", os seguintes associados fundadores: Manoel Maria Pinheiro, Eurípedes Ferreira Costa, José Roberto Nascimento Fonseca, João Batista do Nascimento, Orlando Araújo dos Santos, Antônio Alves de Souza Silva, Expedito da Silva Simões, Francisco Alves Ferreira, João Batista da Silva, Odette Bastos da Paixão, Joaquim Braz Silva da Paixão, Eliezer Pinheiro Lobato, Carlos Souza de Goés, José Reinaldo Guimarães Pereira, Carlos Alberto Viana Mendes, Antônio Sérgio da Silva Wanzeler e Arinaldo Pereira da Paixão e Silva.

#### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 1831 do Protocolo Livro A nº 01. Registrado no Livro A nº 04 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém-Pa., em 27 de julho de 1982.

HELENA DO V.S. CHERMONT  
Oficial

CPF 0858121902-04

(T. n° 00061. Reg. n° 5399. Dia: 30.07.82)

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM

20 DE ABRIL DE 1.982

Aos trinta dias do mês de abril, de mil, novecentos e oitenta e doze, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, na Fazenda São José, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da S.A. "Açao Pecuária S/A", representando a totalidade da Assembleia Geral ordinária e extraordinária, os srs. Acionistas da Agrícola pecuária São José do Araguaia S/A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se infere das assinaturas apresentadas no Livro de Presença de Acionistas, convocados que foram para a sessão ordinária através dos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e a Província do Pará, edições de 31 de março, 01 e 02 de abril de 1982 e 30 e 31 de março, 1º de abril de 1982, para a sessão extraordinária, através de avisos pessoais.

Assumiu a Presidência da mesa, nos termos do Estatuto Social, o Sr. João Alves Verissimo, que convidou a mim, Adelino Alves Verissimo, para servir como Secretário. Após verificar a regularidade da instalação da assembleia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Presidente dau início aos trabalhos ordinários, solicitando-me a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.981, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na edição de 23 de abril de 1982, e que permanecem à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, conforme aviso de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, publicado juntamente com os editais de convocação. Fimda a leitura, deliberou a assembleia, unanimemente, abertura da sessão extraordinária, e, ninguém se manifestando, abrindo-se os legalmente impedidos, pela aprovação das contas, incluindo-se a correção monetária do capital social, no valor de Cr\$ - 128.186.654,43= (cento e vinte e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta e três centavos), cuja capitalização é assumido a ser tratado durante os trabalhos extraordinários, ainda nesta reunião. Nada mais havendo a tratar nos assuntos ordinários, o sr. Presidente ofereceu a palavra quem da mesma desejasse fazer uso e, ninguém se manifestando, deu continuidade à sessão extraordinária, e, a seu pedido, eu, Secretário, procedeu à leitura da Proposta do Conselho de Administração, do seguinte teor:

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Srs. Acionistas, tendo em vista os interesses sociais, propõe este órgão I - retirada do valor nominal das ações, passando o capital social a ser representado por ações sem valor nominal, conforme facultam os termos do artigo 11 da Lei 6.404/76, ficando a assembleia geral incumbida de fixar o prazo de emissão das ações, para subscrição em aumento de capital II - aumento do capital social, de Cr\$-133.684.200,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos cruzados), para Cr\$-332.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões de cruzados), aumento esse no valor de Cr\$-198.315.800,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e oitenta mil, e oitocentos cruzados) com o aproveitamento das seguintes parcelas das contas: a) Cr\$.-128.186.654,43-(cento e vinte e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta e três centavos) de "Corrêa Monetária do Capital Social"; b) Cr\$ - 69.061.849,30-(sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um

mil) ações ordinárias, sendo 13.500.000 (treze milhões e quinhentos e mil) ações ordinárias e trinta mil e quatrocentas e trinta e três mil, 12.330.433 (doze milhões, trezentas e trinta mil e quinhentos e três) ações preferenciais classe "A"; 1.000.000 (um milhão) ações preferenciais classe "B"; 4.519.048 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quarenta e oito) ações preferenciais classe "C", e 19.310.519 (dezessete milhões, oitocentas e quarenta mil e quinhentas e dezessete) ações preferenciais classe "D".

Parágrafo Primeiro - As ações, individualmente ou em conjunto, são representadas por títulos múltiplos, à sociedade, não garantida ao acionista o dividendo correspondente por dois Directores, sendo assegurado ao acionista o dividendo de tais títulos a seu critério.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro - Distribuídas às ações ordinárias a mesma parcela de 6% (seis) por cento ao ano, as ações preferenciais concorrerão, com aquelas, na distribuição do dividendo restante:

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais classe "A" subscritas e integralizadas com recursos da Lei nº 4.174 e Decreto Lei nº 756/69, não têm direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, não inalienáveis, intranferíveis e irreversíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da sua subscrição, observadas as hipóteses previstas no Decreto-Lei 756 de 11.08.1969 e normas baixadas pela SUDAM, gozando dos seguintes privilégios:

a) - prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis) por cento ao ano sobre o valor nominal;

Parágrafo Quinto - As ações preferenciais classe "B", subscritas e integralizadas com recursos da Lei nº 4.174 e Decreto-Lei nº 4.237 de 16 de Julho de 1.964 nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.237 de 16 de Julho de 1.964 e Decreto-Lei nº 1.338 de 23 de Julho de 1.974, gozando dos seguintes privilégios:

a) - prioridade na participação de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis) por cento ao ano sobre o valor nominal;

b) - prioridade no resgate do capital, no caso de liquidação da sociedade;

c) - participação, sem restrição, no aumento de capital decorrente de corretão monetária.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais classe "C", subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, não têm direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, sendo intranferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, gozando dos seguintes privilégios:

a) - prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis) por cento ao ano;

mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e oito centavos de "Reserva de Capital"; c) - Cr\$-267.296,19- (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e dezenove centavos); d) - lucro Acumulado". Em virtude da retirada do valor nominal, e em momento ora proposto processar-se-á, Actionistas, proporcionalmente, automaticamente absorvido pelos a/s. Actionistas, no aumento de capital social, suas participações no capital social; III - em virtude de ter a empresa completado o projeto aero pecuário, com sua implantação definitiva, recebeu a sociedade, o "Certificado de Empreendimento Implementado", de nº 081/81, nos termos do Artigo 67 de regulamento aprovado pela Resolução nº 2525/76, CONDEL/SUDAM, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em respaldo aos pareceres de nts. 086/79-DI/DAP, 002/74-DI/DPA, 012/78 DAP/DAI, em 30 de setembro de 1.981. Destarte, propõe-se a transformação do capital social da empresa, de autorizado para capital simples, totalmente subscrito e integralizado IV - extinção do Conselho de Administração, considerando que, como capital simples, não há obrigatoriedade de permanência desse órgão, passando a administrar-se, consequentemente, diretamente unicamente pela Diretoria, alterando-se, consequentemente, os poderes e atribuições conferidas pelos Estatutos Sociais; V - Consolidação dos Estatutos Sociais, no sentido de adaptá-los às alterações ora sugeridas, podendo ter a seguinte redação:

"ESTATUTOS SOCIAIS"

**DA****AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - Sob a denominação de AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A., achar-se constituída uma sociedade anônima fechada que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e fórum no Município de Concelho de Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais, despôsitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, a critério exclusivo da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração agro pecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II****DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º - O Capital social é de Cr\$-332.000.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões de cruzeiros), totalmente subscrito e integralizado, representado por 51.220.000 (cinquenta e um milhão, duzentas e vinte mil) ações nominativas, sem valor nominal.//

b) - prioridade no resembolso do capital, na case de liquidação da sociedade;

c) - participação, sem restrição, no aumento de capital decorrente de corrigção monetária.

Parágrafo Sétimo - As ações preferenciais classe "D" subscritas e integralizadas com recursos do FIMIN - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, sendo intransfribíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 de Decreto-Lei nº 1.376/74, do § 2º do artigo 8º da citada diploma legal.

Parágrafo Oitavo - A assembleia geral poderá alterar o percentual das ações ordinárias em relação às preferenciais, bem como criar outras classes de ações, observadas as limitações legais.

Parágrafo Nono - A assembleia geral fixará o valor de emissão de novas ações, para subscrição e aumento de capital, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

**CAPÍTULO III****DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º - A assembleia geral realizar-se-á ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercecício social, para tratar dos assuntos constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 7º - A assembleia geral é convocada pela Diretoria, sendo presidida pelo Diretor Presidente, e nos seus impedimentos por seus substitutos na forma disposta no artigo 10 (dez), sendo, pela ordem, que escolherá um dos presentes para servir como Secretário.

**CAPÍTULO IV****DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, designados Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor Superintendente, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por assembleia geral de acionistas, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 9º - Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos através da assinatura de Termo de Posse lavrado na Livre de Reunião da Diretoria.

Artigo 10º - Os Diretores, Presidente, Vice-Presidente e Superintendente, substituir-se-ão recíprocamente, em seus impedimentos temporários ou definitivos pelo tempo faltante para completarem o mandato do substituído, sendo que na ausência de dois deles, será de imediato convocada assembleia geral para preencher os cargos vacantes.

Artigo 11º - Compete à Diretoria, a representação da sociedade ativa ou passivamente, em Juíze ou fora dela, estende-se à realização dos fins sociais e específicos necessários à realização dos fins sociais e específicos dos poderes necessários à preencher os cargos vacantes.

cificamente para transigir, renunciar, desatir, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens sociais, móveis, imóveis, perante quaisquer repartições públicas ou particulares, estabelecimentos bancários, inclusive perante o Banco do Brasil S/A. e outros, nomear procurador(es) "ad negotia" e/ou "ad judicium", especificando nos respectivos instrumentos os poderes conferidos, bem como o prazo de mandato, que, na class de "ad Judicium", poderá ser por tempo indeterminado.

Artigo 12º - Todos os documentos que envolverem obrigações, responsabilidade da empresa ou exonerarem terceiros de responsabilidades para com ela contraída, deverão conter as assinaturas dos:

- Qualquer dos Diretores, isoladamente;
- de um Diretor e um procurador, quando assim for, designado no instrumento de mandato, nos limites dos poderes específicos, ou
- de um procurador, para atos específicos delimitados nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - Na outorga de procurações, a sociedade será representada pelo Diretor Presidente em conjunto com um dos demais Diretores.

Artigo 13º - Compete aos Diretores Vice Presidente e Superintendente, em conjunto ou isoladamente, assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios sociais, de acordo com os encargos que lhes forem fixados em reunião da Diretoria.

Artigo 14º - É vedada a prestação de fianças, avais e assunções de outros encargos estranhos ao objeto social, exceto a favor de empresas coligadas.

#### CAPÍTULO V

##### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que poderá ser instalado por assembleia geral, a pedido de acionistas que preencham os requisitos legais.

Artigo 16º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e a sua remuneração será fixada pela assembleia, que o eleger, tendo as atribuições estabelecidas em lei.

#### CAPÍTULO VI

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 17º - O exercício social deve ser civil, iniciando-se em 1º de Janeiro e encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o "Balancete Patrimonial e Demais Desonstrações Financeiras", observado o que a respeito dispõe a Lei.

Parágrafo Único - A critério da Diretoria, tendo em vista as conveniências sociais e o disposto no artigo 204º, seu §5º, da Lei 6.404/76, poderá ser levantado balanços especiais, em qualquer época do exercício social, destinando-se as lucras

gres assim apurados para dividendo, reservas ou aumento da capital, hav referendum" da assembleia geral.

Artigo 18º - De lucro líquido do exercício: a) - 5% (cinco) por cento sobre aplicados, antes de qualquer outra destinação à constituição de Reserva Legal, que não poderá exceder de 20% (vinte por cento do capital social); b) - 25% (vinte e cinco) por cento, será distribuída como dividendo mínimo obrigatório, pago dentro do exercício social, no prazo fixado pela assembleia geral, sendo que os dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data fixada para início de pagamento, revertêr-se em favor da sociedade c) - o saldo ficará à disposição da assembleia, para o destino a ser proposto pela Diretoria, curide o Conselho Fiscal, tendo em conta cionamento.

#### CAPÍTULO VII

##### DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral fixar o modo de liquidação, elegir o(s) liquidante(s) e, se for o caso, o Conselho Fiscal que funcionará durante esse período, fixando-lhes e respectiva remuneração.

Artigo 20º - Os casos omissoes nestes estatutos serão regidos pela Lei das Sociedades Anônimas e Legislação aplicável. Esta a proposta que tínhamos a formular aos srns. Acionistas, Município de Conceição do Araguaia, 20 de abril de 1.982. (ass) - João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho e Adelino Alves Veríssimo. Terminada a leitura, o sr. Presidente solicitou a manifestação dos srns. Acionistas, que após exame detalhado da proposta, bem como das alterações sugeridas, unanimemente, abatendo-se os legamente, pedidos. À vista de tal fato, o estando presente todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, apresentaram os mesmos sua renúncia, a fim de que a assembleia, face às profundas modificações operadas, dispusesse dos respectivos cargos para preenchimento da forma que entendesse conveniente. Tete nestas, realizaram nova votação resultando: DIRETORIA: para Diretor Presidente, o Sr. José Alves Veríssimo, português, casado, cônjuge, portador de R.G. nº 1.146.813, C.P.F.-M.F. nº 006.500.308-00, residente e domiciliado na São Paulo, na alameda Ita, 65; e para Diretor Superintendente, o Sr. Adolino Alves Veríssimo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador de R.G. nº 1.494.272, C.P.F.-M.F. nº 001.813.748-20, residente e domiciliado na Capital, à rua Haddock Lobo, 1730, 16º Andar, nº 152. Capital neste Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, 1791; para Diretor Vice Presidente, o Dr. José Alves Veríssimo Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, portador de R.G. nº 1.146.813, C.P.F.-M.F. nº 006.500.308-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na alameda Ita, 65; e para Diretor Superintendente, o Sr. Adolino Alves Veríssimo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador de R.G. nº 1.494.272, C.P.F.-M.F. nº 001.813.748-20, residente e domiciliado neste Capital, à rua Haddock Lobo, 1730, 16º Andar, nº 152. Foram fixados os honorários da Diretoria, em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) mensais. Globais, sendo certe que surgiu disputa entre si, de comum acordo, Concluiendo, o Sr. Presidente declararam que ficavam a) - retirado o valor nominal das ações correspondentes ao capital social; b) - aumentado o capital social para Cr\$ 100.

R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), com o aproveitamento das parcelas das contas discriminadas na emissão de novas ações, visto que seria automaticamente absorvido pelos ex-s. Actionistas, a parte administrativa da empresa, com a supressão do Conselho de Administração, passando a ser exercida unicamente através da Diretoria, reformulada a sua composição, nos termos constantes do Regulamento Social; d) - transformar a capital da empresa, totalmente subscrita e integralizada, no Capital Simples, totalizando R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) para Estatutos Sociais, essa nova redação, permanecendo as consolidações ou fusões existentes, conforme o extinto Conselho da Administração existente nos moldes propostos pelo ex-diretor, Dr. Décio Lins da Motta, com a assinatura do Termo de Posse da nova administração, pelos membros levados neste ato, passa a expressa a ser administrada, face ao término da mesma eleição. O sr. Presidente, por oportunidade, fez a apresentação do projeto respectivo vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO DESenvolvimento DA AMAZÔNIA - SUDAM, solicitou que se conseguisse obter voto de favorável da maioria de todos. Nada mais havendo a praticar, o sr. Presidente ofereceu a palavra do quem da mesa de sessões, o qual invocou o não manifestando, foi encerrada a reunião, da qual integraram-se os senhores que fizeram a lida e achada conforme, val por todos os presentes. Concluiu o Arcebispo, 30 de Abril de 1.982, an) - João Alves Venzelino - Presidente Adeline Alves Venzelino Substituto Adelino Alves Venzelino; João Alves Venzelino; Rutilio Paxolo; J. Alves Venzelino.

S/A. Indústria, Comércio e Importações - João Alves Veríssimo S/Com  
nho; Eldorado S/A. Comércio, Indústria e Importação - João Alves Veríssimo  
Sobrinho - Moinho Paulista Limitada - João Alves Veríssimo  
Sobrinho - OAB/SP nº 9.303.

Sexta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

**Julho - 1982 - 27**

**FÁBRICA DE CELULOSE  
E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A**

— FACEPA —

C.G.C. — 04.909.479/0001-34

ATÁ DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE SOCIEDADE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e dois), às 09:00 (nove horas) na sede social, sita à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA, presentes os Conselheiros Mário Antônio Aranha Meirelles, Vinícius Bahury Oliveira e Salim Carlos Chady, sob a presidência do sr. Mário Antônio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo Presidente e são do seguinte teor:  
**PROPOSTA DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Conselheiros — O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugermos assim que V.Sas. de acordo com o artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de..... 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo previstos nas disposições do Dec.-Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM através do Ofício GS-02522 de 16 de julho de 1982; portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, finalmente informamos-lhes que a posição do capital social da Sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito" dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado, é a seguinte:

(T nº 00065 Beg nº 5401 Dia 30/07/82)

**OBS:** O original desta ma-  
cnicatura deve ser interessada

SOLICITACIÓN DE PAUTA EN LINEA

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	410.000.000,00	278.229.581,00

Prefer. "A"	16.000.000,00	9.545.821,00
Prefer. "B"	70.000.000,00	47.960.224,00
Prefer. "C"	1.304.000.000,00	951.671.674,00
<b>TOTAL:</b>	<b>1.800.000.000,00</b>	<b>1.287.407.300,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém, 19 de julho de 1982. aa) ANTÔNIO GEORGES FARAH, MÁRIO ANTONÍO ARANHA MEIRELLES, GERALDO DA ROSA E SILVA, FERNANDO PESSOA DINIZ e CARLOS GEORGES CHADY FARAH — Diretores". Concluída a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, como ninguém se manifestasse declarou em votação "a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia

— FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Belém(Pa.), 22 de julho de 1982.

MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES  
Presidente do Conselho de Administração

VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA

Conselheiro

SALIM CARLOS CHADY

Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1040/82, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Belém, 27 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO  
Presidente em exercício  
JUCEPA

## FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$ 1.800.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 1.287.407.300,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 462.592.700,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de ações preferenciais da classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12/12/1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 20 de julho de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1982	50.000.000	50.000.000,00

Belém do Pará, 22 de julho de 1982  
SUBSCRITOR DIRETORIA DA EMPRESA

FUNDO DE INVESTIMENTOS  
DA AMAZÔNIA — FINAM, operado  
pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
— BASA —  
ARMANDO BORGES  
Diretor Financeiro  
CÉLIO BRAGA WANDERLEY  
1121 - Ch. de Deptº Intº

ANTONIO GEORGES FARAH  
Diretor Presidente  
CPF 000.412.202-00  
MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES  
Diretor Administrativo  
CPF. 000.412.112-00  
CARLOS GEORGES CHADY FARAH  
Diretor Industrial  
GERALDO DA ROSA E SILVA  
Diretor Comercial  
FERNANDO PESSOA DINIZ  
Diretor Financeiro  
CPF 016.397.062-91

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1040/82, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Belém, 27 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO  
Presidente em exercício da JUCEPA  
(T. nº 00062 - Reg. nº 5400 - Dia: 30.07.82)

## ESTALEIRO MICOM S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
DE ACORDO COM A LEI Nº 6404/76

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, reunidos em primeira convocação, à Rodovia Arthur Bernardes, nº 2013, nesta cidade, os acionistas do ESTALEIRO MICOM S/A., representando vinte e cinco por cento do capital social e cem por cento do capital constituído por ações ordinárias e nominativas, como se verifica no livro de presenças, assumiu a presidência desta assembléia por aclamação, o acionista Luizinho Bartolomeu de Macedo, que convidou Solange Macedo Souza, para 1º secretário e Pedro de Alcântara Teodoro de Macedo Neto, para 2º secretário. Constituída a mesa, o presidente deu por instalada a assembléia e iniciados os trabalhos, determinando que o primeiro secretário procedesse a leitura do anúncio de convocação, endereçado a cada acionista, com o seguinte teor: Com o presente vimos convocá-lo para se fazer presente à Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 1982, às 09.00 horas em 1ª convocação e às 09:30 horas em 2ª convocação, à Rodovia Arthur Bernardes, nº 2013, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31/12/81; b) Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária. Outrossim informamos que continuam a vossa disposição os documentos a que se refere a letra "a" da ordem do dia acima; Atenciosamente, carimbo a assinatura do Diretor Presidente. A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembléia, passei à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, criadas pela Lei nº 6404/76 e do parecer do

Conselho Fiscal, relativo aos atos e contas da administração, correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981. Documentos esses não publicados, tendo em vista o que preceitua o art. 294 da Lei nº 6404/76, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. - Logo após, o presidente desta assembléia, submeteu estes documentos a discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Tendo-se abolido de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata no livro próprio e que depois de lida em sessão reaberta, foi aprovada por unanimidade. Eu, Solange Macedo Souza, secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelo presidente da assembléia e pelos acionistas presentes.

SOLANGE MACEDO SOUZA  
Secretária  
LUIZINHO BARTOLOMEU DE MACEDO  
LENICE VALENÇA MACEDO  
PEDRO DE ALCÂNTARA T. MACEDO NETO  
SIMONE VALENÇA MACEDO  
SILVANA VALENÇA MACEDO  
SILVIA VALENÇA MACEDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05 de julho de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 960/82, a 1ª via da presente Ata de Estaleiro Micom S/A.

Belém, 05 de julho de 1982.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. Nº 00058 — Reg. Nº 5389 — Dia 30/07/82)

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO**

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5261 DE 28 DE JULHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Terezinha de Jesus Nunes Montelro, para exercer em caráter efetivo

o cargo de Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

De-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2133 - Dia: 30.07.82)

## TRIBUNAL ELEITORAL

**Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

EDITAL Nº 66

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos de direito, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B., foi requerido a esta Corte o cancelamento do registro dos Diretórios Municipais de São Domingos do Capim e Peixe-Boi.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 28 de julho de 1982.

MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretor-Geral, em exercício.

(G. Reg. nº 2132. Dia: 30.07.82)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 64/82

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. Usando suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram 2ºs. Vias de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antônio Cesar da Silva Colares, t-41.533, s-97ª, Ananindeua; Antônio Ferreira de Sousa, t-83.220, 2-37ª, Ananindeua; Antônio Carlos de Souza Mendonça, t-103.469, s-46ª, Ananindeua; Aurélio Rodrigues de Souza, t-1.391, s-33ª, Acará; Agostinha Maria Ramos t-34.993, s-13ª, Barcarena; Antônio Neves da Silva, t-45.136, s-17ª, Ananindeua; Angelian dos Santos Costa, t-5.377, s-4ª, Barcarena; Antonio Gouveia Rodrigues, t-11.703, s-37ª, Bujaru; Angelita Ferreira Rodrigues, t-68.522, s-39ª, Acará; Amaro José Ribeiro, t-76.032, s-39ª, Acará; Ademil Borges Vinagre, t-67.311, s-10ª, Acará; Antonia de Souza Matos, t-58.292, s-39ª, Acará; Alda Lúcia Prestes dos Santos, t-99.414, s-23ª, Acará; Antonia Andrade Pacheco, t-86.320, s-39ª, Acará; Arlinda Jaques Ferreira, t-60.365, s-37ª, Bujaru; Afonso da Silva Tavares, t-72.848, s-25ª, Bujaru; Armindo Barros, t-11.191, s-9ª, Bujaru; Benedita Borges de Lima, t-75.991, s-68ª, Ananindeua; Benedito Alberto Rodrigues de Souza, t-83.922, s-42ª, Ananindeua; Benedito Lima Furtado, t-82.051, s-70ª, Icoaraci; Benedito Fernando de Oliveira, t-48.171, s-32ª, Acará; Cafarino da Silva Perdigão, t-52.321, s-3ª, Acará; Cleonice Silva de Matos, t-45.968, s-20ª, Ananindeua; Carmelita Monteiro de Assis, t-70.377, s-32ª, Bujaru; Cícero Alves da Silva, t-66.093, s-39ª, Acará; Carlos Alberto Leal Pantoja, t-76.347, s-6ª, Mosqueiro; David Batista da Silva, t-62.226, s-28ª, Ananindeua; Deodato Ramos Valente, t-4.977, s-9ª, Barcarena; Eronínia Bentes Bessa, t-118.492, s-80ª, Ananindeua; Elias Alves dos Santos, t-68.185, s-13ª, Barcarena; Enildo Cardoso da Silva, t-90.427, s-22ª, Icoaraci; Edie Ronaldo Lopes de Araújo, t-77.732, s-20ª, Ananindeua; Euclídia de Oliveira Cardoso, t-22.988, s-1ª, Barcarena; Eduardo Nascimento Ferreira, t-70.346, s-30ª, Barcarena; Esperança da Silva, t-69.487, s-34ª, Barcarena; Esival Lima de Sousa, t-114.621, s-95ª, Icoaraci; Feliciano da Silva Cunha, t-4.420, s-8ª, Icoaraci; Francisco Geraldo Sobrinho, t-47.474, s-23ª, Ananindeua; Francisco Moraes Tobias, t-20.139, s-20ª, Ananindeua; Fausto Nascimento da Silva, t-64.069, s-32ª, Barcarena; Francisco de Assis Silva da Cunha, t-52.236, s-87ª, Icoaraci; Francisco Fernando Oliveira da Silva, t-98.007, s-31ª, Icoaraci; Francisco Pereira da Silva, t-42.920, s-35ª, Acará; Francisca da Silva Barbosa, t-51.324, s-13ª, Barcarena; Francisco Marcelo Leal, t-38.979, s-6ª, Mosqueiro; Gessy Souza Rodrigues, t-39.959, s-46ª, Icoaraci; Gaudêncio Pereira Santos, t-94.180, s-48ª, Icoaraci; Hagar Carvalho de Carvalho, t-88.530, s-91ª, Ananindeua; Ivonete Leite da Silva, t-39.937, s-9ª, Ananindeua; Izabel Paiya dos Santos Costa, t-69.051, s-2ª, Acará; Iolanda Pureza Cardoso de Oliveira, t-37.723, s-6ª, Acará; Irene Nazaré Branco Carmona, t-56.513, s-19ª, Ananindeua; Izaura Ferreira Lima, t-80.597, s-37ª, Ananindeua; Joana Barros Sandim, t-75.766, s-23ª, Barcarena; José Nazareno Vaz, t-49.080, s-3ª, Acará; José Paulo Farias, t-15.008, s-103ª, Ananindeua; Jorge Góies Malcher, t-12.691, s-15ª, Barcarena; José Maria de Campos Leite, t-68.366, s-33ª, Barcarena; João Oliveira Correa, t-75.934, s-32ª, Barcarena; José Fortunato de Souza, t-41.669, s-45ª, Acará; José Maria da Silva, t-51.854, s-23ª, Ananindeua; José Oséas do Carmo Pereira, t-54.441, s-46ª, Acará; João Farias Maciel, t-1.973, s-5ª, Acará; João de Oliveira Matos, t-45.409, s-39ª, Acará; Jonas Cardoso Pimenta, t-1.736, s-7ª, Acará; Jorge da Silva Santos, t-85.147, s-30ª, Acará; José Maria dos Santos Silva, t-53.269, s-109ª, Ananindeua; José Ribamar Bastos, t-92.726, s-48ª, Icoaraci; José Arruda de Lima, t-79.583, s-39ª, Acará; José Maria Farias do Espírito Santo, t-62.034, s-26ª, Ananindeua; José Severino de Lima, t-38.299, s-39ª, Acará; Judith de Vasconcelos Duarte, t-36.988, s-47ª, Icoaraci; José Nunes da Silva Filho, t-67.448, s-4ª, Mosqueiro; Jorge Ferreira, t-71.738, s-37ª, Bujaru; José Ribamar Bezerra, t-85.529, s-....., Acará; Lourival da Silva Santos, t-72.644, s-33ª, Bujaru; Lúcia Piedade, t-7.264, t-110ª, Ananindeua; Lourdes Chaves da Trindade Santos, t-48.124, s-32ª, Acará; Leonor Carneiro Costa, t-67.445, s-48ª, Acará; Lenit Ferreira de Oliveira, t-90.606, s-23ª, Barcarena; Lucimar Saldanha Assunção, t-1.112, s-9ª, Icoaraci; Luiza Maria Farias Piedade, t-56.500, s-39ª, Bujaru; Lázaro Modesto dos Santos, t-15.231, s-43ª, Bujaru; Manoel Aires de Menezes, t-4.322, s-1ª, Icoaraci; Maria Tavares de Lima, t-91.314, s-21ª, Icoaraci; Manoel Cristo Diocesano, t-54.606, s-42ª, Icoaraci; Maria Ivete Rodrigues, t-5.263, s-33ª, Acará; Maria Raimunda Lima Silva, t-58.173, s-40ª, Icoaraci; Maria Alice dos Santos Sousa, t-91.100, s-55ª, Ananindeua; Marivete Costa Gouvea, t-68.024, s-23ª, Barcarena; Manoel Cipriano Ferreira Lima, t-39, s-3ª, Mosqueiro; Maria Mendes dos Santos, t-69.842, s-99ª, Ananindeua; Maria de Fátima Reis Diniz, t-4.933, s-103ª, Ananindeua; Maria do Socorro Machado da Conceição, t-86.093, s-10ª, Maria do Ó Miranda de Souza, t-83.151, s-15ª, Icoaraci; Maria Senamor Pinheiro Correa, t-50.457, s-65ª, Icoaraci; Manoel Natalino Ménedes de Moraes, t-46.320, s-49ª, Icoaraci; Maria Barbosa da Silva, t-18.419, s-5ª, Icoaraci; Manoel de Jesus Silva Amaral, t-61.349, s-32ª, Acara; Maria Célia de Souza Soares, t-51.667, s-81ª, Icoaraci; Manoel Ferreira Santana, t-61.363, s-39ª, Acará; Maria Iraci Ribeiro dos Santos, t-35.421, s-7ª, Barcarena; Manoel Machado Duarte, t-40.313, s-35ª, Acará; Moacir da Silva Souza, t-

Sexta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1982 - 31

26.635, s-22<sup>a</sup>, Icoaraci; Maria Benedita Bitencourt Cabral, t-65.480, s-1<sup>a</sup>, Mosqueiro; Maria de Jesus Silva, t-66.697, s-21<sup>a</sup>, Bujaru; Maria Emilia Pereira da Silva, t-39.107, s-8<sup>a</sup>, Mosqueiro; Maria Vitorina Ferreira de Sousa, t-79.720, s-39<sup>a</sup>, Acará; Maria Rosa da Silva, t-75.069, s-39<sup>a</sup>, Acará; M<sup>a</sup> Regina Carvalho do Esp. Santo, t-39.935, s-12<sup>a</sup>, Ananindeua; M<sup>a</sup> Raimunda do Nascimento Pinheiro, t-84.580, s-39<sup>a</sup>, Acará; M<sup>a</sup> da Graça Cavalcante de Paiva, t-72.662, s-39<sup>a</sup>, Acará; M<sup>a</sup> do Socorro Lima dos Santos, t-90.118, s-39<sup>a</sup>, Acará; M<sup>a</sup> Dantas de Oliveira, t-57.738, s-39<sup>a</sup>, Acará; Maria Almeida Duarte, t-30.734, s-7<sup>a</sup>, Mosqueiro; Marilene Nazaré Rodrigues Amaral, t-67.435, s-61<sup>a</sup>, Icoaraci; Magno Medeiros Tavares, t-112.395, s-79<sup>a</sup>, Icoaraci; Miriam Costa do Espírito Santo, t-79.130, s-20<sup>a</sup>, Icoaraci; Manoel de Jesus Pinto Farias, t-45.869, s-18<sup>a</sup>, Bujaru; Maria da Penha Pereira, t-107.661, s-39<sup>a</sup>, Acará; Napoleão Lopes Correa, t-18.871, s-13<sup>a</sup>, Barcarena; Nadir de Moraes Goes, t-19.498, s-32<sup>a</sup>, Barcarena; Neuza Alexandrino Bentes, t-12.784, s-1<sup>a</sup>, Mosqueiro; Osmar Barbosa de Aragão, t-6.712, s-5<sup>a</sup>, Mosqueiro; Odete Fernandes Almeida, t-86.899, s-48<sup>a</sup>, Ananindeua; Odival dos Santos Smith, t-18.862, s-16<sup>a</sup>, Barcarena; Olga Maria Dias da Costa, t-92.828, s-103<sup>a</sup>, Ananindeua; Orlando Batista de Vilhena, t-58.814, s-99<sup>a</sup>, Ananindeua; Osmarina da Silva Barbosa, t-34.707, s-1<sup>a</sup>, Barcarena; Otavina Ferreira da Silva, t-79.309, s-39<sup>a</sup>, Barcarena; Osvaldo da Silva Moraes, t-52.540, s-8<sup>a</sup>, Mosqueiro; Pedro Manoel de Sales t-70.065, s-11<sup>a</sup>, Mosqueiro; Patrício Silva Maia, t-43.435, s-43<sup>a</sup>, Acará; Paulo Guilherme da Silva, t-51.533, s-8<sup>a</sup>, Mosqueiro;

Raimundo Leão Ferreira, t-11.345, s-83<sup>a</sup>, Ananindeua; Raul da Costa Lopes, t-587, s-25<sup>a</sup>, Barcarena; Raimundo Nonato de Oliveira Filho, t-58.347, s-57<sup>a</sup>, Icoaraci; Raimundo Manoel Santos de Oliveira, t-63.562, s-16<sup>a</sup>, Acará; Rosângela Lameira dos Santos, t-57.921, s-50<sup>a</sup>, Acará; Raimundo Oliveira da Silva, t-59.076, s-14<sup>a</sup>, Mosqueiro; Raimundo Bentes Pinheiro, t-81.809, s-14<sup>a</sup>, Mosqueiro; Rita Santos da Silva, t-90.264, s-39<sup>a</sup>, Acará; Selma de Souza Barros, t-52.922, s-92<sup>a</sup>, Ananindeua; Sebastião da Silva, t-44.982, s-6<sup>a</sup>, Acará; Sebastião de Lima Duarte, t-73.154, s-35<sup>a</sup>, Acará; Sotero Guimarães, t-90.119, s-39<sup>a</sup>, Acará; Terezinha Silva da Silva, t-29.019, s-20<sup>a</sup>, Icoaraci; Teodora Costa Nascimento, t-63.866, s-46<sup>a</sup>, Acará; Teodorica Farias Maciel, t-4.696, s-3<sup>a</sup>, Icoaraci; Ubiraci Pinheiro Sobrinho, t-50.521, s-92<sup>a</sup>, Ananindeua; Valdenora Vania Araújo Martins, t-60.819, s-21<sup>a</sup>, Barcarena; Zacarias Alves Pereira, t-107.654, s-39<sup>a</sup>, Acará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial. Dado e passado neste Cartório, na Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de O. Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 19 de julho de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30<sup>a</sup> Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2117)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

### P O R T A R I A N° 147

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, etc.

#### R E S O L V E:

Designar a funcionária ANGELINA LINS LEAL KEUFFER, ocupante do Cargo de Taquígrafa Judiciário PJ-AJ-033.5, para responder pela Chefia do Serviço de Revisão Taquigráfica, durante as férias de sua titular MARIA HELENA BORBOREMA RABELO, a partir de 15 de julho de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 28 de julho de 1982.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2126)

PETIÇÃO DE: Antônio Carlos Rosa de Jesus e s/mulher, por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, indicando assistente técnico e protestando apresentar quesitos na medida cautelar que lhes é movida por Carlos Prado.

DESP.: N.A. Voltem c/s.

PETIÇÃO DE: Banco Lar Brasileiro S/A, por sua advogada Dra. Iolena Barros, expondo e requerendo seja incorporado ao pedido a importância de juros pagos antecipadamente, na ação de execução movida contra José Lopes da Fonseca & Cia.

DESP.: J. aos autos. C/s.

#### 6<sup>a</sup> VARA

PETIÇÃO DE: Adriano de Queiroz Santos, por seu advogado Dr. Alberto Fares Akel, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe é movida por Mapasa - Madeiras do Pará S/A.

DESP.: N.A. C/s.

#### 7<sup>a</sup> VARA

PETIÇÃO DE: A. Bastos & Cia. Ltda., por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, rebatendo a contestação apresentada na ação renovatória que move contra Maria Elisa Baptista Murisset.

DESP.: N. A. C/s.

#### 8<sup>a</sup> VARA

Proc. nº 669/80

#### EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: CBM - Comercial Brasileira de Máquinas Ltda.

Adv.: Pedro Lima.

Emb.: NCR do Brasil S/A.

Adv.: Abel Guimarães.

DESP.: Reconsidero o despacho. Declaro deserta a apelação. I.

Proc. nº 392/82 EXECUÇÃO

Ex.: Enel - Engenharia S/A.

Adv.: Ivone G. Seixas.

Ex.: Haroldo Pinto da Silva.

DESP.: Indefiro o rito executivo. Cite-se, processando-se pela forma ordinária.

#### 9<sup>a</sup> VARA

PETIÇÃO DE: Nair Ferreira de Oliveira, por seu advogado Dr. Cláudio F. de Souza, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. que indeferiu a preliminar de coisa julgada arguida na contestação de fls. 35/39 dos autos de ação de Anulação de Casamento que lhe move Iolanda Contreiras de Oliveira.

DESP.: N.A. C/s.

PETIÇÃO DE: Nair Ferreira de Oliveira, por seu advogado Dr. Cláudio F. de Souza, indicando provas que deseja produzir na

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

### EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 1982 - TERÇA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

#### 2<sup>a</sup> VARA

OJ. DRF/DIVARR/Nº 397/82, de 23/7/82, da Del. da Receita Federal em Belém, informando não haver débitos em nome de Fernando Ferreira Braga ou seu espólio, relativamente ao I. de Renda.

DESP.: J. aos autos.

#### 3<sup>a</sup> VARA

PETIÇÃO DE: Manoel Ferreira da Rocha, por seu advogado Dr. Cláudio A. M. N., requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Credireal Financeira S/A.

DESP.: N. A. Voltem c/s.

PETIÇÃO DE: Antonio Carlos Rosa de Jesus e s/mulher, por seu advogado, Dr. Flávio C. Maroja, intervindo na medida cautelar de vistoria judicial para produção antecipada de provas que foi movida por Carlos Prado.

DESP.: N. A. Voltem conclusos.

ação de Anulação de Casamento que lhe move Iolanda Contreiras de Oliveira.

DESP.: N.A. Cls.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Orlando Azevedo Reis Neto, por seu advogado Dr. Ricart Elso Dias Lima, expoно e requerendo seja sustada a expedição de Carta de Adjudicação e outras providências na ação executiva hipotecária que Socilar - Crédito, Imobiliário S/A, move contra Edna Castelo Reis, falecida a 26 de junho último.

DESP.: N.A. como requer.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda., por seu advogado Dr. Waldemar Vinni, apresentando Agravo da decisão que homologou os cálculos na ação falimentar requerida por Casa dos Pneus Ltda.

DESP.: N.A. Voltem conclusos.

**RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1982.  
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E  
COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES**

8ª VARA

Processo nº 383-03 - Ação de Separação Judicial.

Requerente: José Francisco de Alencar Souza - (Adv. Orlando Antônio Fonseca).

Requerida: Marlene Almeida Souza.

Despacho: "Cite-se, designando o dia 21 de outubro, 10 hs., para a audiência de conciliação".

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 27 DE JULHO DE 1982**

Juízo da 2ª Vara - AGRAVO.

Requerente: Construtora Santa Mônica Ltda. - Adv. Antônio C. M. Brito.

Requerido: Mário Correa Baetas - Adv. Darcy Lameira Ramos.

Despacho: Dê-se cumprimento dizendo em seguida a agravante.

Juízo da 3ª Vara - DESPEJO.

Requerente: Maria do Carmo Barroso Rufino - Adv. José Lusquinhos.

Requerida: Francisca da Silva Ribeiro - Adv. Jorge Luiz Borba.

Despacho: À conta. Arbitro os honorários em 10%, designando o dia 09/08/82 às 11 hs. para o pagamento.

ORDINÁRIA

Requerente: Ryusuke Teshima - Adv. Fernando da S. Gonçalves.

Requerida: Enel - Engenharia S/A.

Despacho: Cite-se.

INVENTÁRIO

Requerente: Walmir Augusto T. de Carvalho - Adv. Humberto Mendonça.

Requerida: Iolanda Catarina Teixeira de Carvalho.

Despacho: À avaliação.

Requerimento de Alair Martinis do Nascimento, nos autos da Ação de Cobrança que lhe move Engenorte e Construções Ltda. apresentando memorial - Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Despacho: Voltem conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Maria Alice da Silva - Adv. Frederico C. de Souza.

Requerido: Otávio Bezerra.

Despacho: À avaliação.

INVENTÁRIO

Requerente: Brígida Cunha de Oliveira - Adva. Vaniza Botelho Godinho.

Requerido: Ubirajara Marques de Oliveira.

Despacho: Tendo em vista os pareceres exarados às fls. 76 e 76v dos autos, dê-se cumprimento ao pedido de fls. 62. Dê-se ciência e cumpra-se.

Juízo da 4ª Vara - EXECUÇÃO.

Requerente: Carneiro Comércio e Rep. - Adv. José Paulo Queiroz.

Requerida: Maria de Fátima Soares - Adv. ....

Despacho: Defiro o pedido; oficie-se.

**REIVINDICAÇÃO**

Requerente: Benedito Nazareno Fonseca da Costa - Adv.

Moacyr Cuns

Requerido: Lindolfo de Lima Menezes.

Despacho: Cite-se na forma da lei.

DESPEJO

Requerente: Raul da Silva Navegantes - Adv. Ademar Kato.

Requerido: Geraldo Medeiros Gonçalves.

Despacho: Cite-se.

**RESENHA DE 27 DE JULHO DE 1982:**

**CARTÓRIO TRINDADE FILHO**

Proc. nº 6508 - Executivo Hipotecário - 8ª Vara.

A.: Vivenda Associação de Poupança.

Adva.: Dra. Antonete Machado.

R.: Raimundo Silva Moura e sua mulher.

Despacho: Publique-se Editais de Praça, na forma da lei.

Proc. nº 6269 - Separação Judicial - 9ª Vara

A.: Tomázia Clívia Fonseca Figueiredo.

Adva.: Dra. Mª de Nazaré S. Guimarães.

R.: Osvaldo Melo Figueiredo.

Adva.: Dr. Ricardo Nunes.

Despacho: Diga a autora.

Proc. nº 5682 - Executivo Hipotecário - 8ª Vara.

A.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo.

Adva.: Dra. Maria do Amparo.

R.: Sílvio Ferreira Sá.

Despacho: Aguardé o titular.

Proc. nº 5829 - Imissão de Posse - 8ª Vara.

A.: Maria Lopes Lamarão de Luca - Adv. Dr. Paolo Riccy.

R.: Manoel Pereira da Rocha.

R.: Cláudio Barreiros da Rocha - Adv. Dr. Wilson Velasco.

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos.

Proc. nº 6437 - Separação consensual - 7ª Vara.

A.: Miguel Alves dos Santos.

Adva.: Dr. José Acreano Brasil.

R.: Antônia Bernardes dos Santos.

Despacho: À conta.

Proc. nº 6232 - Executivo Hipotecário - 2ª Vara.

A.: Tropical Companhia de Crédito - Adv. Dr. Gerson Souza.

R.: Durval Carvalho Pereira e sua mulher.

Despacho: Publique-se Editais na forma da lei, pelo prazo de 10 dias obedecidas as formalidades legais.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**

Resenha do dia 27.07.82

**SEGUNDA VARA**

**CARTA PRECATÓRIA**

Deprecante: Juizo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Deprecado: Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Despacho: "Em aditamento ao despacho de fls. 32 dos autos, publique-se Edital pelo prazo de dez (10) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 27.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

**SEXTA VARA**

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Álvaro Furtado Rodrigues (Adv. Ary Jansen Branco).

Inventariado: Bens de Maria Furtado Rodrigues.

Despacho na petição da Fazenda Estadual requerendo a cobrança dos autos: "A. Proceda-se a intimação para cobrança dos autos. Belém, 29.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

**SÉTIMA VARA**

**DIVÓRCIO**

Requerente: Zenite dos Santos Oliveira (Adv. Francisco Monteiro).

Requerido: Wilson Ferraz de Oliveira.

Despacho: "Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 5 salários referências. Cite-se por Precatória. Belém, 27.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

**ORDINÁRIA**

Requerente: Ademar Kato (Adv. Paulo Klautau).

Requerido: Banco do Estado de Golás S/A.  
Despacho: "Cite-se. Belém, 27.07.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

**OITAVA VARA****EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

Embargante: Instala Elétrica Ind. e Com. Ltda. (Adv. Alcides Alcântara).

Embargada: Siemens S/A (Adv. José Bezerra).

Despacho: "A conta. Belém, 27.07.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

**SEPARAÇÃO**

Requerente: Reginaldo Derze Ferreira (Adv. Francisco Salgado).

Requerida: Áurea Marina Martyres Ferreira (Adv. Vera Lúcia Leite).

Despacho: "Diga o autor. Belém, 27.07.82. a) Maria Lúcia Marcos Santos".

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Impugnante: Áurea Marina Martyres Ferreira (Adv. Vera Lúcia Leite).

Impugnado: Reginaldo Derze Ferreira (Adv. Francisco Salgado).

Despacho: "Diga a parte contrária. Belém, 27.07.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

**NONA VARA****DESPEJO**

Requerente: Armando Fernandes Nogueira (Adv. Djalma Chaves).

Requerido: Luciano Gualberto Cunha da Silva.

Sentença (trecho final): "... Posto Isto. O silêncio do réu representa um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Luciano Gualberto Cunha da Silva, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 (quinze) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.I.R. Belém, 27.07.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

**DIVÓRCIO**

Requerentes: Hernando Rodrigues Mattos e Antonieta Guerreiro Mattos (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: "Designo o dia 17 de setembro, 9 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas, ciente o M.P. Belém, 27.07.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

**DECLARATÓRIA**

Requerente: Frazão do Couto Corretora de Imóveis (Adv. Frazão do Couto).

Requeridos: Alfredo Ricciardi e João Batista Figueira (Adv. Pojucan Tavares Jr.).

Despacho: "À conta. Em 27.07.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO**  
Belém, 27 de julho de 1982.

**AÇÃO: Busca e Apreensão - 2ª Vara - nº 714/81**

Autor: Banco Bamerindus de Investimento S/A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. (Adv. Dra. Tereza Cristina Barata de Lima).

Despacho: Diga a parte interessada (ré).

**AÇÃO: Executiva Hipotecária - 3ª Vara - nº 149/82.**

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réu: Antônio Soares Ribeiro (Adv. Dr. ....).

Sentença: Homologo por sentença Adjudicação do imóvel praceado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P.R.I.

**AÇÃO: Executiva Hipotecária - 3ª Vara - nº 642/81.**

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réu: Carlos Eduardo Silva (Adv. Dr. ....).

Sentença: Homologo por sentença Adjudicação do imóvel praceado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P.R.I.

**AÇÃO: Consignação em pagamento - 3ª Vara - nº 344/81.**  
Requerente: Clydenor de França Sampai Matos (Adv. Dra. Beatriz Dias Fernandes).

Requerida: Financeira Corôa S/A, Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas).

Despacho: Digam os interessados.

**AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 3ª Vara - nº 28/82.**

Autor: Newton Corrêa Vieira (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso).

Réu: Alberto Lopes Maia (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 13/10/82, às 10,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

**AÇÃO: Executiva Hipotecária - 5ª Vara - nº 337/81**

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial (Adv. Dr. Gerson de Oliveira Souza).

Réu: Ana Maria de Souza Soares (Adv. Dr. ....).

Sentença: Vistos, etc. Adjudico a exequente Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada, exonerada de pagar o restante da dívida, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 5741/71. Expeça-se carta de adjudicação, depois de transitar em julgado, esta sentença. Custas de Lei. P.R.I.

**AÇÃO: Consignação em pagamento - 6ª Vara - nº 244/82.**  
Requerente: Elias Ibrahim Zouein (Adv. Dr. Antônio Oscar C. Moreira).

Requerida: Loja Maçônica Harmonia nº 8 (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares).

Despacho: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco dias.

**AÇÃO: Executiva Hipotecária - 9ª Vara - nº 338/81**

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial (Adv. Dr. Gerson de Oliveira Souza).

Réu: Justiniano Gomes dos Santos e sua mulher (Adv. Dr. ....).

Sentença: Vistos, etc. Adjudico à exequente Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, exonerando os devedores Justiniano Gomes dos Santos e Cleonice Silva dos Santos do pagamento do restante do débito. I. Expeça-se Carta de Adjudicação.

**AÇÃO: Revisional de Aluguel - 11ª Vara - nº 485/81.**

Autor: Alberto Lobato Paes (Adv. Dr. Luis Roberto Meira).

Requerida: Nilza Santos (Adv. Dr. ....).

Sentença: Julgo procedente o pedido contido na inicial para em consequência atualizar o aluguel do imóvel em Cr\$ .... 30.000,00 pagas as custas do processo pela suplicada. P.I.R.

**9ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Aut.: SUCAM

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Ré: Maria Sales Demétrio.

Adva.: Vera Couto.

Desp.: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado a dizer quais as peças que pretenda serem trasladadas. Belém, 23.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

**9ª Vara - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATA.**

Aut.: Companhia Amazônia Têxtil de Anagam Ltda.

Adv.: Fernando Calves Moreira.

Ré: Auto Belém Ltda.

Adv.: Américo Leal.

Desp. (Sent.): Desta maneira, JULGO PROCEDENTE o presente pedido e determino o cancelamento da duplicata de nº ... MO-1655, datada de 31.07.80, no valor de Cr\$ 140.000,00 (Centos e quarenta mil cruzeiros) emitida pela requerida, expedindo-se competente mandado e oficiando-se aos Cartórios de Protesto de Títulos desta Comarca (1º e 2º Ofícios). Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. I. Belém, 26.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

**9ª Vara - Proc. nº 115/82 - DESPEJO**

Aut.: Adolfo Luiz Soares de Rezende.

Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho.

Ré: Raimundo Barbosa de Lima.

Adv.: Adelina Nunes Simão.

Desp.: À conta. Belém, 26.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

**11ª Vara - Proc. nº 325/82 - EXECUÇÃO**

Aut.: Espólio de Alexandre José Dias.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.  
 Ré: Reunidas S/A. Ind. Com. Emp. Agric. e Rod.  
 Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.  
 Desp.: N. A. Como requer, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Em, 23-07-82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza. Resp. p/11ª Vara Cível.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 27.07.82**

3ª Vara - Proc. nº 234/82 - FALÊNCIA  
 Aut.: Cyanamid Química do Brasil Ltda.  
 Adv.: Stélio de Souza Barros.  
 Ré: Distribuidora de Medicamentos Santarém Ltda.  
 Adv.: Ricart Elso Dias de Lima.  
 Desp.: À conta, após voltem conclusos. Belém, 27.07.82. (a) Pedro Paulo Martins.  
 6ª Vara - Proc. nº 259/82 - DESPEJO.  
 Aut.: Maria de Nazaré Martins Malcher.  
 Adv.: Bichara Fraiba Neto.  
 Réu: Carlos Alberto Martins Noura.  
 Adv.: Carlos Alberto Martins Noura.  
 Desp.: Certifique o Sr. Escrivão se no dia designado foi purgada a mora. Belém, 22.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.  
 7ª Vara - SEPARAÇÃO AMIGÁVEL  
 Aut.: Regina Coeli de Gouveia do Vale.  
 Adv.: Adil Salgado Vieira (Ass. Jud.).

Réu: Antônio Augusto da Silva Maroja.  
 Adv.: Artemis Leite da Silva.  
 Desp.: A. Intime-se. Belém, 26.07.82. (a) Maria Helena Couceira Simões.  
 9ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE.  
 Aut.: Francisca Amador Fernandes.  
 Adv.: Jorge Borba.  
 Réu: Manoel Rodrigues.  
 Adv.: Maria Renée Maia.  
 Desp.: Concedo o benefício da Justiça gratuita. Belém, 26.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.  
 9ª VARA INVENTÁRIO.  
 Inventariante: Ondina Lobato D'Aguiar.  
 Adv.: Carlos Hachem Chaves.  
 Inventariado: Gabriel Mariano D'Aguiar.  
 Desp.: Ao cálculo, dizendo os interessados. Belém, 26.07.82.  
 (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.  
 9ª Vara - Proc. nº 300/82 - DESPEJO.  
 Aut.: Aldo Henrique de Oliveira.  
 Adv.: Nathanael Farias Leitão.  
 Réu: Luiz Antônio Silva Amorim.  
 Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.  
 Desp.: Esclareça o Dr. Escrivão se o requerido foi intimado do despacho de fls. 16v., que designou data para purgação da mora. Belém, 23.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 28.07.82.

(Ext. Reg. nº 5377)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**COMARCA DA CAPITAL**

"JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA"  
 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO  
 ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

**EDITAL PARA PREVENIR TERCEIROS**

A DOUTORA MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA EM EXERCÍCIO DA 6ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO EM FORMA DE CHEQUE, em que são partes como requerente BANCO SUL BRASILEIRO S/A e, requerido JOÃO CARLOS DE BARROS, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício Cível, que atendendo ao que me foi requerido por BANCO SUL BRASILEIRO S/A, para prevenir terceiros que eventualmente possam vir a ser envolvidos na fraude a fim de que não efetuem qualquer transação com base na ordem de pagamento (cheque-passe) isto em virtude da petição inicial, que passa a ser transcrita em resumo, BANCO SUL BRASILEIRO S/A, instituição financeira sediada em Porto Alegre, vem propor, como de fato propõe, AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO EM FORMA DE CHEQUE, contra JOÃO CARLOS DE BARROS. O requerido compareceu, ontem na Agência Campos Sales, do suplicante, nesta cidade, portando Carteira de Identidade (certamente falsa) nº..... 07.16.89, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo, alegando estar esperando, uma ordem de pagamento que viria por uma agência do Banco na cidade do Rio de Janeiro.

Janeiro. De fato, minutos antes uma funcionária da agência recebera um telefonema e através dessa a pessoa que chamava alegava ser da Ag. Serzedelo Correa, do Rio de Janeiro e que precisava passar uma ordem de pagamento telefonográfico, em favor de João Carlos Barroso, do valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) alegadamente autorizada por IRON COMERCIAL BRASILEIRA LTDA. Dado o prefixo à funcionária, esta retrucou ingenuamente, que pelo número oferecido a ordem não combinava com os códigos empregados pelo Banco, já que o mesmo seria 1390, e não o que o suposto funcionário que passava a ordem informava. O falso que utilizava o nome do Banco, após pedir alguns minutos para averiguação (simulação para se valer da boa fé e ingenuidade da funcionária) afirmou que de fato se equivocara, no preparo do prefixo mas que estava certo o número declinado pela funcionária. A fraude estava, assim, a caminho de ser concretizada. Com a presença do funcionário e sem que até então fosse percebida a fraude, o funcionário encarregado do pagamento informou ao mesmo que não poderia efetuar o resgate da ordem porque a agência não dispunha de numerário. Entretanto daria ao interessado uma ordem de pagamento por cheque-passe à Agência Centro do Banco, nesta cidade, pois ali certamente haveria recurso financeiro disponível. Assim sendo, emitiu o cheque-passe nº 2/463152, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) contra a Agência Centro, nesta cidade e entregou, mediante recibo, ao requerido. Apresentando a ordem (cheque-passe) à Agência Centro, o funcionário encarregado de examinar os documentos e autorizar o pagamento informou ao requerido que não dispunha, no momento, daquele alto valor, mas que iria providen-

Sexta-feira, 30

ciar para que o mesmo fosse pago pela Ag. Campos Sales, para onde deveria retornar e falar com o sr. Maia. Desconfiado, contudo de possível fraude tanto que pelo significativo valor, como por se tratar de pessoa desconhecida e portando identidade de outro Estado além de que a ordem fora passada por JOÃO CARLOS BARROSO e o cheque-passe em favor de João Carlos Barros, tendo o interessado assinado João Carlos de Barros, quando recebeu o cheque-passe, fez um contato telefônico com o gerente da Ag. Serzedelo Correa, e recebeu a confirmação de que nenhuma ordem de pagamento com características da que fora mencionada, tinha sido feita para Belém. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Trindade Filho, escrevão, que o datilografei e subscrevo.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juíza de Direito da 7<sup>a</sup> Vara  
respondendo pela 6<sup>a</sup> Vara  
(T. nº 00064. Reg. nº 5398. Dia: 30.07.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Agostinho Pereira - NP - Cr\$ 200.000,00/ Antonio Alves da Silva - NP - Cr\$ 200.000,00/ Maria de Nazaré Rodrigues Lopes - NP - Cr\$ 5.827,00/ Manoel do Carmo Cordeiro - NP - Cr\$ 80.000,00/ Miguel Angelo da Silva Vilhena - DP - Cr\$ 90.000,00/ São Raimundo Agro Industrial Ltda - DP - Cr\$ 6.800,00/ Emcom - Emp. Com. de Medic. Ltda - DP - Cr\$ 20.978,40/ Maria José Loureiro Goes - DP - Cr\$ 8.000,00/ J. N. Silveira - DP - Cr\$ 8.250,00/ João Pinheiro dos Santos - DP - Cr\$ 30.600,00/ Miriam Gouveia dos Santos - DP - Cr\$ 20.384,00/ Maria Gomes Martins - DP - Cr\$ 8.500,00/ Pedro Paulo Souza Matos - DP - Cr\$ 7.000,00/ Marta Melo de Brito - DP - Cr\$ 4.000,00/ Cinédio Monteiro Correa - DP - Cr\$ 15.000,00/ Benedito Ferreira dos Santos - DP - Cr\$ 6.006,00 (4)/ Prospal Imp. Com. Rep. Ltda - DP - Cr\$ 3.976,79/ Fabio A. de Souza - DP - Cr\$ 176.489,28 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de Julho de 1982

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA  
II Ofício

JURANDIR JOÃO BAHIA FERREIRA  
Escrevente Juramentado - Substituto Eventual  
(T. nº 00055 - Reg. nº 5385 - Dia: 30.07.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Elizabeth Mesquita de Freitas, José Carneiro da Silva, Francisco Hermogenes de O. Pessoa, José Murilo Barbosa de Freitas, Maria do Socorro Corrêa Macedo, Antonio Cesar Magalhães, Leonai Rubem Fernandes Garcia, Walmick Mads. Mats. Cons. Ltda, Alcan Alumínio do Brasil S.A.,

Duarte de Melo, João Augusto Menezes de Oliveira, Darione Argolo Cardoso, Geraldo Rocha Vianna Filho, Almerio de Almeida Chaves, Osmar Belarmino Marques, Ana Rosa Zwicker Martins, Ind. e Com. São Jorge Ltda (Emitentes), Enivaldo de Carvalho Lopes, Maria da Conceição Friza Chaves, José Maria Fernandes Gomes, Luiz Haroldo de Melo e Silva, José Iramilson Ferreira Lima (Avalistas), Manoel Elias de Souza Lima, Luiz Tadeu Pereira Braga, Helena da Silva Zwicker, Maria de Fátima Rosal Elces, Raimundo Martins Filho, Paulino Noboru Iketani, Christovam Colombo Gonçalves, Carlos Monteiro Mendes Pereira, José Savio Santos Ferreira (Avalistas); José Azambuja Santana dos Anjos, José Vivekananda A. do Nascimento, Isabel Costa de Oliveira, Comacom C. Mad. Costa Mendes, Sérgio Eduardo P. M. Barbosa, D. S. Alencar, Francisco Pedro Azevedo de Oliveira, Editora Jornal Popular Ltda, Timbiriba Ribeiro da Cunha, Galdino Palva, Francisco Sales da Silva Filho, Coml. de Madeira e Ferro Alterosa Ltda, Coimpex Com. e Import. Ltda, Comercial Pergom Ltda, Edwaldo Roberto Pinto, Amazônia Serviços Gerais, Welf Com. e Ind. Vestuário Ltda, Maia Com. Ltda, Edilson Amoras Chaves, Cesar Augusto da Silva, Antonio Gomes da Silveira, Nortene Com. e Representações, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro, 276, da parte de Fininvest S/A, Transbrasil S/A Linhas Aéreas, Banco da Amazônia S/A, Viação Aérea São Paulo S/A - Vasp., Banco Safra S.A.; Finasa Cred. Fin. e Inv. S.A.; Banco Sul Brasileiro S.A.; Banco do Brasil S.A., Cia Bandeirantes Cred. Fin. Inv. Cia. Real de Investimento - CFI, Caixa Econômica Federal do Pará, Banco Sudameris Brasil S.A., Banco Francês e Brasileiro S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Auxiliar S.A., Banco Nacional S.A., Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco Mercantil de São Paulo S.A., Banco Safra S.A., Banco Bandeirantes S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento vinte e três (23) notas promissórias, três (3) letras de câmbio e trinta (30) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 33.141,00/ Cr\$ 89.000,00/ 21.890,00/ 13.976,00/ 8.388,00/ 20.656,32/ 22.458,00/ 100.000,00/ 150.240,00/ 292.194,00/ 361.439,00 saldo/ 69.140,00 saldo/ 119.154,00 saldo/ 224.697,00 saldo/ 124.725,00 saldo/ 77.441,00 saldo/ 23.000,00/ 1.000.000,00/ 140.000,00/ 11.801,40/ 8.469,24/ 7.316,00/ 5.853,00/ 48.767,49/ 48.045,63/ 18.775,75/ 52.000,00/ 52.626,00/ 43.634,00/ 10.275,93/ 35.764,54/ 600.000,00/ 41.994,00/ 11.299,00/ 32.810,00/ 4.960,00/ 380.000,00/ 43.263,00/ 11.154,51/ 171.105,00/ 198.600,00/ 106.240,00/ 97.200,00/ 539.968,00/ 11.088,00/ 135.000,00/ 40.000,00/ 40.290,00/ 65.160,00/ 33.440,00/ 4.800,00/ 3.500,00/ 12.668,00/ 51.807,00/ 68.120,00/ 49.380,20, vencimentos vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest S.A., Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, Godoy Constr. Ltda, Viação Aérea São Paulo S.A. - Vasp; Marialauto Com. de Veículos Ltda, Finasa Cred. Fin. Inv. S.A., Banco Sul Brasileiro S.A., Venilda Maria Ferraz Martins, Banco do Brasil S.A., Cia Bandeirantes - CFI, Cia. Real de Invest., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal do Pará, Indl. Metalforte Ltda, Macar-

Com. de Maqs e Motores do Brasil S.A., Imperador das Tintas Peças e Acess. p/ Autos Ltda, Mapec Madeireira Peixoto & Cia. Ltda, Belfar Repres. Ltda, Enel Eng. S/A, Tropical Madeiras S.A., Ind. Madeireira Ullana Ltda, Carmadi Mercl. e Indl. Ltda, Implassul Ind. de Prods. Plast. Sul Bahia Ltda, Rendeiro Ribeiro & Cia, Colonial Veículos Ltda, Casas Grisólia Ltda, Safelca S.A. Ind. de Papel, M. Costa & Alfaiá Ltda, Diauto Distr. Auto Peças Ltda, Diamango Diamantes Industriais Ltda, Carmadi Mercl. e Indl. Ltda, respectivamente e os intimo e notifi-

co ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. S. clientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 28 de julho de 1982

Oficial Substº do Protesto de Letras – 1º Ofício

Oficial Substº do Protesto de Letras

(Ext. Reg. nº 5371 - Dia: 30.07.82)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO N° 101, DE 27 DE JULHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, item XXIII, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão de 26.07.82, e o que consta do Processo TRT-P-459/82;

#### R E S O L V E :

Remover, a pedido, a partir de 04 de agosto do corrente ano, o Exmo. Sr. Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, para a Presidência da JCJ de Abaetetuba, nos termos do art. 654, § 5º, letra a, da Consolidação das Leis do Trabalho, na vaga decorrente da remoção, a pedido, da Exma. Sra. Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, para a Presidência da 3ª JCJ de Belém.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Vice-Presidente, no Exercício

da Presidência

(Ext. Reg. N° 5395 – Dia 30/07/82)

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital fica notificada a firma Segema - Serviços Gerais de Empresas e Desd. de Madeiras da Amazônia Ltda, localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1º JCJ-195/82, em que é exequente Odilson Machado de Freitas, para ciência de que foi efetuada penhora na quantia de Cr\$ 22.798,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e oito cruzeiros), bloqueada junto à Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Aux. Jud., Javrel o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL  
Juiz do Trabalho Substituto  
no exercício da Presidência

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antonio Tadeu Cidrão, com endereço desconhecido, reclamado nos autos do processo nº 1º JCJ-365/82, em que é reclamante Raimundo Nonato Fernandes, para ciência que este Juizo, em audiência de 30 de junho de 1982, às 17:50 horas (4ª feira), prolatou a seguinte decisão: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado, Antonio Tadeu Cidrão, a pagar ao reclamante, Raimundo

Nonato Fernandes, a título de salário retido em dobro (13.12.81 a 12.01.82 e de 13.01.82 a 02.02.82), 13º salário proporcional (9/12), férias proporcionais (9/12) e aviso prévio a quantia de Cr\$ 141.633,14, com juros e correção monetária. Devendo ainda, o reclamado, fornecer ao reclamante as gulas AM no código 14, comprovando os recolhimentos a conta individualizada, sob pena de pagar ao mesmo o que for apurado por cálculo da Secretaria. A anotação da Carteira do Reclamante será feita pela Secretaria, passando em julgado a decisão, com os dados conforme a fundamentação. Com a comunicação sobre a decisão à Repartição administrativa. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 142.000,00 na quantia de Cr\$ 5.027,93".

E, para constar e para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Maria de Almeida Filho, Aux. Jud. Javrel o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL  
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2123)

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

#### PROCESSO 5º JCJ-388/82

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Substituta da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 24 de agosto de 1982, às 18:05 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Clóvis Jordão Faro, exequente e Condôminio do Edifício da Assembléa Paraense Bloco "B", bens esses encontrados à Av. Presidente Vargas, 762, e que são os seguintes:

Um motor para elevador marca real, trifásico, 10 HP, cor cinza, no estado. Avaliado em Cr\$ 100.000,00.

Um motor marca Brasil, elétrico, nº 866558, no motor do elevador, 1/2 HP, no estado. Avaliado em Cr\$ 20.000,00.

Um Roto Polia 37, acoplada no motor do elevador com capacidade 560 Kg, marca real, no estado. Avaliado em Cr\$ 30.000,00. Total da Avaliação Cr\$ 150.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de julho de 1982. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva, Auxiliar Judiciária da 5ª JCJ de Belém, datilografai. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 2125)